

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
OBJETO	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 8.414.622,36 (Oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	24/03/2026 às 08:00
DATA DA ETAPA DE LANCES	24/03/2026 às 09:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Global
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de

atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto
- Participação na Licitação
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Apêndice II do Anexo I - Projeto Executivo
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002

(Processo Administrativo nº 2026.03.03.002)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, responsável pelas licitações, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica(o), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto 1229001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será tipo Menor Preço Global, executada pelo regime Empreitada por Preço Global, conforme Termo de Referência e as tabelas constantes no Projeto Executivo.

1.3. O valor estimado para a contratação do objeto deste certame é de R\$ 8.414.622,36 (Oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

2.1.1. Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e materiais necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

3.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

3.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

3.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se

aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema; e

3.11. O valor final mínimo na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Marca (se solicitada);

4.1.3. Anexar o arquivo da Proposta Inicial detalhada em PDF conforme exigências do Anexo I - Termo de Referência, bem como Apêndice II do Anexo I - Projeto Executivo, além de outros documentos exigidos nesse Edital (se for o caso).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de ABERTO.
- 5.11. Para o envio de lances na Concorrência Eletrônica(o) o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação

verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Executivo;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.11. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa a qualificação técnica.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: licitacao@camocim.ce.gov.br / licitacoescamocim@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se antecipar e já anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial.

7.12.1. Durante a fase de habilitação somente o licitante primeiro colocado deverá encaminhar seus arquivos para análise, no prazo de duas horas. Para isso o

licitante deverá selecionar os documentos anexados e encaminhar para a análise do Agente de Contratação;

7.12.2. O licitante deve se atentar as regras de funcionamento da Plataforma Licita Mais Brasil, e caso surjam dúvidas ele poderá entrar em contato com o time de suporte.

7.12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.14. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

10.4. Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. GARANTIA

Da garantia de execução do contrato

11.1. adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor inicial do contrato.

11.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. No caso de caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado na conta: Banco do Brasil, agência 39-6, conta corrente nº 15304-4,

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3. Caso a contratada optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item anterior, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia.

11.4. Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em ambos os casos o prezo para liberação ou restituição será de até 90 (noventa) dias.

Da garantia de proposta

11.7. **NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO**, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.7.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

- 12.11.2. Apêndice II do Anexo I - Projeto Executivo
- 12.11.3. ANEXO II - Declarações
- 12.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Camocim/CE, 05 de março de 2026.

Wagner Oliveira Araujo
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR
01	Serviço de limpeza pública compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, na sede do município de Camocim, CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 6.032.595,60
02	Serviço de limpeza pública compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, na sede dos distritos de Tatajuba, Guriu e Amarelas, no município de Camocim/CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.327.091,76
03	Serviço de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e capinação, na sede do município de Camocim, CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.054.935,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até um limite de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei 4.133/21.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Camocim-CE, instrumento de planejamento instituído com a finalidade de promover maior organização, transparência e eficiência nas aquisições e contratações públicas. A inclusão dos serviços de limpeza pública urbana no PCA demonstra que a demanda foi previamente identificada, analisada e planejada pela Administração Municipal, considerando sua relevância estratégica para o desenvolvimento urbano do município.

Assim, a contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, assegurando previsibilidade orçamentária, racionalização de recursos públicos e observância às diretrizes de planejamento e eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual - A vedação à subcontratação do objeto decorre da natureza contínua, integrada e essencial dos serviços de limpeza pública urbana. Embora o contrato envolva atividades como coleta, varrição, capinação, pintura de meio-fio e roço, tais serviços são interdependentes e compõem um sistema único de execução, exigindo coordenação operacional centralizada, padronização de procedimentos e responsabilidade técnica unificada. A subcontratação poderia fragmentar a responsabilidade, dificultar a fiscalização, comprometer a qualidade dos serviços e gerar riscos de descontinuidade na prestação, especialmente por se tratar de atividade diretamente relacionada à saúde pública e ao bem-estar coletivo.

Assim, a execução integral por uma única contratada assegura maior eficiência, controle administrativo e adequada prestação do serviço, resguardando o interesse público.

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Todos os serviços referentes ao objeto, deverão ser executados seguindo procedimentos e normas específicas para cada procedimento, descritos no memorial descritivo anexo à este termo de referência;

5.1.3. A execução das etapas do objeto deve seguir o estabelecido no cronograma físico financeiro anexo a este Projeto Básico.

5.2. Os serviços serão prestados em diversos endereços do município de Camocim, CE.

5.3. Os serviços serão prestados em horário estabelecido junto a empresa contratada.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto, nas quantidades estimadas e qualidades citadas nas especificações técnicas do projeto executivo, anexo a este Termo de Referência.

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A licitante deve ter pleno conhecimento do local, nos termos citados anteriormente no item 4.7 deste Termo de Referência;

5.5.2. Os preços dos serviços presentes na proposta devem conter todos os gastos inerentes ao serviço executado.

5.6. O prazo de garantia dos bens fornecidos será de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e das garantias específicas oferecidas pelos fabricantes. A Contratada deverá assegurar a manutenção e assistência técnica, quando aplicável, durante o período de garantia.

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução do objeto

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, sempre observando a unidade de medida executada para cada um dos itens inerentes à execução do objeto.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Unidade de medida do serviço executado;

7.2.2. Quantidade executada do serviço;

7.2.3. Qualidade do serviço executado.

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional da construção civil (INCC).

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por valor global/lote.

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global/lote.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Habilitação Jurídica

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

8.30. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.31.1. Deve apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços em geral ou similar.

8.32. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.34.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.032.595,60** (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o lote 1; **R\$ 1.327.091,76** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos) para o lote 2 e **R\$ 1.054.935,00** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais) para o lote 3, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 16.01;
- II) Programa de Trabalho: 15.452.1503.2.073;
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- IV) Fonte: 150000

**APÊNDICE I DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002**

INTRODUÇÃO

A lei 14.133 em seu Art. 18 °, inciso I, descreve a necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar (ETP) que caracterize o interesse público envolvido. O ETP é definido, de acordo com o Inciso XX do Art. 6º da lei supracitada como um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

A infraestrutura pode ser identificada em serviços de saneamento básico, energia elétrica, mobilidade urbana, construções educacionais, iluminação pública, urbanização, limpeza urbana, transportes, pavimentação e outros serviços cruciais para o desenvolvimento do local em questão, ou seja, é um conjunto de obras e serviços que fomentam o desenvolvimento socioeconômico, proporcionando condições básicas para o bem-estar da população. A melhoria na infraestrutura municipal é fundamental para tal desenvolvimento, pois favorece um melhor ambiente de negócios, na atração de mais investimentos, na geração de empregos, e o mais importante, melhor qualidade de vida para todos da comunidade, tornando a vida da população digna e mais confortável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Camocim/CE mostra-se indispensável para assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos e a manutenção das condições de salubridade, higiene e organização dos espaços públicos.

Em 2025, o município de Camocim/CE gerou uma média de 6.500 toneladas de lixo doméstico. Diante desse volume, a eficiência na coleta e no transporte

desses resíduos é vital, pois a ausência desses serviços compromete diretamente a saúde pública e o bem-estar da população.

O crescimento urbano, a intensificação das atividades comerciais e o fluxo constante de moradores e visitantes – especialmente por se tratar de município com forte vocação turística – elevam significativamente a geração de resíduos domiciliares, comerciais, entulhos da construção civil, resíduos de varrição e poda. A ausência ou insuficiência desses serviços pode ocasionar acúmulo de lixo em vias públicas, proliferação de vetores (insetos e roedores), obstrução de sistemas de drenagem, degradação ambiental e riscos à saúde pública.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais são essenciais para garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, evitando descartes irregulares. Da mesma forma, a coleta e transporte de entulhos, resíduos de varrição e poda contribuem para manter a cidade limpa, prevenindo pontos de descarte clandestino e reduzindo impactos ambientais.

Os serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio-fio são igualmente necessários para assegurar a conservação das vias e logradouros públicos, melhorar o aspecto urbanístico da cidade, aumentar a segurança viária e valorizar os espaços públicos. A manutenção contínua dessas atividades reflete diretamente na qualidade de vida da população e na imagem do município perante moradores e turistas.

Ressalta-se que a execução desses serviços demanda estrutura operacional específica, com disponibilização de veículos adequados, equipamentos, mão de obra qualificada e cumprimento das normas ambientais e trabalhistas vigentes, o que justifica a contratação de empresa especializada para garantir eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, promovendo saúde pública, preservação ambiental, organização urbana e melhoria da qualidade de vida da população de Camocim/CE.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Camocim-CE, instrumento de

planejamento instituído com a finalidade de promover maior organização, transparência e eficiência nas aquisições e contratações públicas.

A inclusão dos serviços de limpeza pública urbana no PCA demonstra que a demanda foi previamente identificada, analisada e planejada pela Administração Municipal, considerando sua relevância estratégica para o desenvolvimento urbano do município.

Assim, a contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, assegurando previsibilidade orçamentária, racionalização de recursos públicos e observância às diretrizes de planejamento e eficiência na gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até um limite de 05 (cinco) anos.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A empresa deverá adotar práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais e econômicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No desenvolvimento deste Estudo, a estimativa das quantidades necessárias para a execução dos serviços foi rigorosamente fundamentada em dados técnicos e memórias de cálculo detalhadas, que acompanham em anexo esse documento.

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo, cujas informações foram meticulosamente analisadas para assegurar a precisão nas estimativas. Essa análise foi complementada por um levantamento de mercado, utilizando composições próprias para a definição dos custos, assegurando a aderência às diretrizes orçamentárias vigentes.

Todas as composições foram elaboradas levando em consideração dados específicos de produção do lixo, como a população do ultimo senso do IBGE em 2022 e a taxa de produção de lixo por habitantes por dia, todos esses dados e cálculos podem ser observado no projeto executivo em anexo.

Tal metodologia permitiu a elaboração de um orçamento detalhado e fundamentado, que não somente atende às necessidades específicas do serviço, mas também se alinha às melhores práticas de gestão de projetos públicos, promovendo a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas no projeto executivo e demais informações na Memória de Cálculo, ambos em anexo a este estudo.

Seguindo as leis de diretrizes orçamentárias vigentes, foi utilizado composições próprias na elaboração do orçamento, todas as composições foram elaboradas levando em consideração dados específicos de produção do lixo, como a população do ultimo senso do IBGE em 2022 e a taxa de produção de lixo por habitantes por dia, todos esses dados e cálculos podem ser observado no projeto executivo em anexo.

Visto que o sistema, possibilita a elaboração de um orçamento de menor custo e execução de melhor qualidade.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado está compatível com os quantitativos levantados.

O valor estimado para a contratação, conforme projeto executivo foi de **R\$ 6.032.595,60** (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o lote 1; **R\$ 1.327.091,76** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos) para o lote 2 e **R\$ 1.054.935,00** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais) para o lote 3.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR
01	Serviço de limpeza pública compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de poda, serviços de varrição, capinação,	SERVIÇO	1,00	R\$ 6.032.595,60

	roço e pintura de meio fio, na sede do município de Camocim, CE			
02	Serviço de limpeza pública compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, na sede dos distritos de Tatajuba, Guriu e Amarelas, no município de Camocim/CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.327.091,76
03	Serviço de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e capinação, na sede do município de Camocim, CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.054.935,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada e contínua dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Camocim/CE, contemplando todas as etapas necessárias à adequada gestão dos resíduos sólidos e à manutenção da conservação dos logradouros públicos.

A solução abrange, de forma sistêmica e articulada:

Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com utilização de veículos compactadores apropriados, rotas previamente definidas e frequência compatível com a demanda de cada região;

Coleta e transporte de entulhos, resíduos de varrição e poda, mediante uso de equipamentos e caminhões adequados, garantindo a remoção regular de materiais volumosos e resíduos provenientes da manutenção urbana;

Serviços de varrição manual e/ou mecanizada das vias e espaços públicos;

Execução de capinação e roço em vias, praças, canteiros e demais áreas públicas;

Pintura de meio-fio, contribuindo para a organização visual, segurança viária e padronização urbana.

A execução dos serviços deverá observar planejamento operacional detalhado, com definição de setores, cronogramas, dimensionamento de

equipes, controle de produtividade e fiscalização permanente pela Administração Municipal. A contratada deverá disponibilizar mão de obra devidamente treinada, equipamentos em boas condições de uso, veículos adequados e atendimento às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos mostra-se técnica e administrativamente adequado, observando os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e ampliação da participação de interessados, sem comprometer a qualidade e a integração dos serviços.

A divisão foi estruturada com base em critérios territoriais e operacionais, considerando as especificidades da sede municipal, dos distritos e da natureza distinta de determinados serviços.

Lote 1 – Sede do Município de Camocim/CE

Compreende os serviços de:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- Coleta e transporte de poda;
- Varrição, capinação, roço e pintura de meio-fio.

A sede municipal concentra maior densidade populacional, maior fluxo comercial e turístico, além de maior geração diária de resíduos. Dessa forma, exige estrutura operacional robusta, com maior número de equipes, veículos e frequência de atendimento elevada.

A concentração desses serviços em um único lote garante sinergia operacional, otimização de rotas, melhor gerenciamento de equipes e maior eficiência na execução.

Lote 2 – Distritos de Tatajuba, Guriú e Amarelas

Compreende:

- Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais;
- Varrição, capinação, roço e pintura de meio-fio.

Os distritos possuem características territoriais e demográficas distintas da sede, com menor geração de resíduos e dinâmica operacional própria. O parcelamento permite que empresas com estrutura compatível com essa demanda específica possam participar do certame, ampliando a

competitividade e evitando a concentração do objeto em uma única empresa de grande porte.

Além disso, a separação territorial facilita o controle contratual, o acompanhamento da execução e a adequação do dimensionamento operacional à realidade local.

Lote 3 – Coleta e Transporte de Entulho e Resíduos de Varrição (Sede)

Este lote contempla exclusivamente:

- Coleta e transporte de entulho;
- Coleta e transporte de resíduos de varrição e capinação.

Trata-se de serviço com características técnicas distintas, que exige equipamentos específicos (como caçambas estacionárias, caminhões basculantes ou poliguindastes), logística diferenciada e operação sob demanda ou programação própria.

A separação deste lote:

Permite a participação de empresas especializadas nesse tipo de serviço;

Evita que a exigência de equipamentos específicos restrinja a competitividade dos demais lotes;

Proporciona maior eficiência técnica na execução;

Facilita o controle da produtividade e dos custos dessa atividade específica.

O parcelamento em 03 lotes:

- Observa a viabilidade técnica e econômica;
- Amplia a competitividade do certame;
- Permite a participação de empresas de diferentes portes;
- Garante melhor adequação operacional às realidades territoriais;
- Evita restrição indevida à competição;
- Assegura eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Destaca-se que os lotes são autônomos, técnica e operacionalmente independentes, não havendo prejuízo à execução global dos serviços, mas sim maior racionalidade administrativa e melhor atendimento ao interesse público do Município de Camocim/CE.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Camocim/CE tem como finalidade alcançar resultados concretos, mensuráveis

e alinhados ao interesse público, promovendo melhorias estruturais, sanitárias, ambientais e urbanísticas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Melhoria das Condições de Saúde Pública

- Redução do acúmulo de resíduos sólidos em vias e espaços públicos;
- Diminuição da proliferação de vetores transmissores de doenças (insetos e roedores);
- Prevenção de focos de contaminação e descarte irregular.

2. Preservação Ambiental

- Destinação adequada dos resíduos coletados, conforme normas ambientais vigentes;
- Redução de impactos ambientais decorrentes de despejos clandestinos;
- Contribuição para a conservação de áreas urbanas e naturais do município.

3. Organização e Valorização Urbana

- Manutenção permanente da limpeza das vias públicas;
- Conservação de canteiros, praças e logradouros por meio de capinação e roço;
- Padronização visual com pintura de meio-fio;
- Melhoria da paisagem urbana, especialmente em áreas de maior fluxo populacional e turístico.

4. Eficiência Operacional e Regularidade dos Serviços

- Cumprimento de rotas e cronogramas definidos;
- Atendimento contínuo e sistemático em toda a sede e distritos;
- Otimização de recursos públicos por meio de planejamento técnico adequado.

5. Fortalecimento da Imagem do Município

- Elevação do padrão de limpeza urbana;
- Melhoria da percepção da população quanto à qualidade dos serviços públicos;
- Valorização do município enquanto destino turístico e polo regional.

6. Segurança e Mobilidade Urbana

- Redução de obstruções em vias e sistemas de drenagem;

- Minimização de riscos à circulação de pedestres e veículos;
- Melhoria das condições de tráfego em áreas públicas.

Espera-se, ao final da execução contratual, a consolidação de um sistema de limpeza urbana eficiente, regular e ambientalmente responsável, capaz de assegurar salubridade, organização e qualidade de vida à população de Camocim/CE, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE, a administração deverá adotar uma série de providências para assegurar a correta execução contratual. Estas medidas incluem a definição e capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Além de um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para os serviços necessários deste serviço, não há contratação correlata/interdependente para nenhuma das fases necessárias para conclusão da mesma.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Camocim/CE, os impactos ambientais podem ser analisados sob dois aspectos: impactos positivos esperados com a execução adequada dos serviços e impactos potenciais decorrentes da própria operação, os quais devem ser mitigados por meio de medidas de controle.

Impactos Ambientais Positivos

1. Redução da Poluição do Solo

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e entulhos evita o descarte irregular em terrenos baldios, vias públicas e áreas sensíveis, prevenindo a contaminação do solo.

2. Proteção dos Recursos Hídricos

A remoção adequada de resíduos impede que materiais sólidos sejam carreados para bueiros, canais e corpos d'água, reduzindo riscos de assoreamento, obstrução da drenagem e poluição hídrica.

3. Diminuição da Poluição Visual

A execução de varrição, capinação e roço contribui para a organização dos espaços urbanos, melhorando a paisagem e evitando a degradação ambiental.

4. Redução da Proliferação de Vetores

A retirada sistemática de lixo e entulho reduz ambientes propícios para insetos e roedores, promovendo equilíbrio ambiental e sanitário.

5. Destinação Ambientalmente Adequada

O transporte e encaminhamento dos resíduos para local licenciado garantem conformidade com a legislação ambiental, minimizando danos ao meio ambiente.

Impactos Ambientais Potenciais (Operacionais)

Apesar dos benefícios, a execução dos serviços pode gerar impactos que exigem controle:

1. Emissão de Gases e Material Particulado

A operação de caminhões e máquinas pode gerar emissão de poluentes atmosféricos.

Medida mitigadora: manutenção preventiva da frota e uso de veículos em boas condições.

2. Geração de Ruídos

Equipamentos de roço e caminhões podem causar poluição sonora.

Medida mitigadora: respeito aos horários adequados de operação e uso de equipamentos regulamentados.

3. Risco de Vazamento de Óleos e Combustíveis

Possíveis contaminações do solo em caso de falhas mecânicas.

Medida mitigadora: inspeções periódicas e manutenção adequada dos equipamentos.

4. Destinação Inadequada de Resíduos

Caso não haja controle, pode ocorrer descarte irregular.

Medida mitigadora: fiscalização contratual e exigência de comprovação de destinação final ambientalmente adequada.

De forma geral, os impactos ambientais positivos superam amplamente os impactos negativos potenciais, desde que os serviços sejam executados com planejamento, controle operacional e observância às normas ambientais vigentes.

A contratação, portanto, contribui diretamente para a proteção ambiental, a sustentabilidade urbana e a melhoria da qualidade ambiental do Município de Camocim/CE.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das necessidades de limpeza urbana do município de Camocim/CE e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e pela IN 58/2022, concluímos pela adequação e viabilidade da Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE. Este posicionamento baseia-se na análise técnica que demonstre a exequibilidade do projeto, considerando os aspectos de durabilidade, custo-benefício e impacto ambiental favoráveis.

A estimativa orçamentária, fundamentada na análise dos custos conforme os composições próprias, reforça a razoabilidade da contratação, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, a contratação proposta é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente justificável, atendendo plenamente à

demanda identificada e contribuindo significativamente para o desenvolvimento do município de Camocim/CE.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

ORDENADOR DE DESPESA	Wagner Oliveira Araújo	Decreto nº 0203002/2025 de 03 de Fevereiro de 2025 - Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Camocim.
INTEGRANTE TÉCNICO	Alexandre Arcanjo Gomes	PORTARIA Nº 0217002/2025 - de 17 de fevereiro de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das

		licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
	Danilo Tiago da Silva	PORTARIA Nº 0217002/2025 - de 17 de fevereiro de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
	Ediberto José de Araújo	PORTARIA Nº 0217002/2025 - de 17 de fevereiro de 2025 – Nomeia equipe de estudo técnico preliminar para os atos das licitações e contratações municipais derivadas da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de



entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

ANEXOS

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras / Tratamento
1	Atraso no início da execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio, cronograma de mobilização, penalidades contratuais
2	Interrupção parcial ou total dos serviços	Baixa/Média	Alto	Contratada	Cláusulas de continuidade, exigência de frota reserva e equipes substitutas
3	Insuficiência de frota ou equipamentos	Média	Alto	Contratada	Exigência mínima de equipamentos no edital, fiscalização permanente
4	Aumento imprevisível na geração de resíduos	Média	Médio/Alto	Compartilhado	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado
5	Elevação	Média	Médio	Compartilhado	Aplicação de

	extraordinária no preço de combustíveis				reajuste e reequilíbrio nos termos legais
6	Acidentes de trabalho com colaboradores	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança, EPs e treinamentos
7	Destinação inadequada de resíduos	Baixa	Alto	Contratada	Comprovação de destinação final licenciada
8	Penalidades ambientais por falhas operacionais	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento rigoroso da legislação ambiental e fiscalização
9	Chuvas intensas afetando cronograma	Média	Médio	Compartilhado	Ajustes operacionais e reprogramação de rotas
10	Descarte irregular por terceiros	Alta	Médio	Administração	Fiscalização urbana e ações de educação ambiental
11	Inadimplência trabalhista da contratada	Baixa/Média	Alto	Contratada	Comprovação periódica de regularidade fiscal e trabalhista
12	Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Médio/Alto	Administração	Designação formal de fiscal e relatórios periódicos

Critérios de Classificação

Probabilidade: Baixa / Média / Alta

Impacto: Avaliado quanto à repercussão financeira, operacional, ambiental e à continuidade do serviço público.

Responsável: Parte que assume o risco, conforme sua capacidade de gestão e controle.

Diretriz Geral de Alocação

Os riscos relacionados à execução operacional, gestão de pessoal, manutenção de equipamentos, obrigações trabalhistas e cumprimento ambiental são atribuídos à contratada, por estarem sob sua esfera de controle.

Os riscos relacionados a fatores extraordinários, imprevisíveis ou alheios à gestão direta da contratada, como eventos climáticos severos ou alterações econômicas relevantes, são tratados como riscos compartilhados, com possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação.

A presente Matriz de Riscos busca promover maior segurança jurídica, equilíbrio contratual e previsibilidade na execução dos serviços, assegurando a continuidade da limpeza pública urbana no Município de Camocim/CE e resguardando o interesse público.

**APÊNDICE II DO ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261826518

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDA CARVALHO DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0621820351

Registro: 367491CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

CPF/CNPJ: 07.660.350/0001-23

PRAÇA SEVERIANO MOREL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMOCIM

UF: CE

CEP: 62400000

ART Vinculada: CE20241309595

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SEVERIANO MOREL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMOCIM

UF: CE

CEP: 62400000

Data de Início: 23/02/2026

Previsão de término: 23/02/2027

Coordenadas Geográficas: -2.900151, -40.842813

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

CPF/CNPJ: 07.660.350/0001-23

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

00 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

00 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ do _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FERNANDA CARVALHO DE FRANÇA

RNP: 0621820351

Data: 03/03/2026 16:42:02

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

FERNANDA CARVALHO DE FRANÇA - CPF: 080.181.213-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CNPJ: 07.660.350/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 26/02/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 6218668129

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00136.
Impresso em: 03/03/2026 às 16:42:02 por: p: 170.80.81.128



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

1.0 DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

1.1 PRODUÇÃO DE LIXO

1.1.1 Lixo Domiciliar e Comercial

(TABELA 1)

Local	População (Último senso IBGE 2022)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês	Veículo de Coleta
Sede	55.000	44.000	0,80	35.200,00	153,04	4.591,20	Comp./Bascul
Amarelas	1.926	1.156	0,80	924,80	4,02	120,60	D20
Tatajuba	2.000	1.200	0,80	960,00	4,17	125,10	D20
Guriú	3.400	2.040	0,80	1.632,00	7,10	213,00	D20
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	38.716,80	168,33	5.049,90	

(*) peso específico do lixo doméstico: 230kg/m³

1.1.2 Lixo Urbano (Entulho)

(TABELA 2)

Local	População (Último senso IBGE 2022)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia) †	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês	Veículo de Coleta
Sede	55.000	44.000	0,94	41.360,00	31,82	954,60	Basculante
Amarelas	1.926	1.156	0,81	936,36	0,72	21,60	D20
Tatajuba	2.000	1.200	0,81	972,00	0,75	22,50	D20
Guriú	3.400	2.040	0,81	1.652,40	1,27	38,10	D20
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	44.920,76	34,56	1.036,80	

† produção de entulho equivale a 1,2kg/hab a 1,4kg/hab, desses, 90% vão para fora e desse montante 75% são coletados pela prefeitura - sendo considerado 1,4kg/hab para sede e 1,2 kg/hab para zona rural

(*) peso específico do lixo público: 1.300kg/m³

1.1.3 Lixo Urbano (Resíduos de varrição)

(TABELA 3)

Local	População Atendida (IBGE - Estimativa 2021)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês	Veículo de Coleta
Sede	55.000	44.000	0,11	4.840,00	15,97	479,10	Basculante
Amarelas	1.926	1.156	0,11	127,16	0,42	12,60	D20
Tatajuba	2.000	1.200	0,11	132,00	0,44	13,20	D20
Guriú	3.400	2.040	0,11	224,40	0,74	22,20	D20
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	5.324	17,57	527,10	

(*) peso específico do lixo público: 303kg/m³

1.1.4 Resíduos de Poda

(TABELA 4)

Local	População Atendida (IBGE - Estimativa 2021)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês	Veículo de Coleta
Sede	55.000	44.000	0,10	4.400,00	29,33	879,90	Carroceria
Amarelas	1.926	1.156	0,10	115,60	0,77	23,10	D20
Tatajuba	2.000	1.200	0,10	120,00	0,80	24,00	D20
Guriú	3.400	2.040	0,10	204,00	1,36	40,80	D20
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	4.840	32,26	967,80	

(*) peso específico da poda: 150kg/m³

1.2 DISTANCIA MÉDIA DE TRANSPORTE



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

1.2.1 Coleta Domiciliar, Lixo Urbano e Poda

(TABELA 5)

Veículo	Localidades	Distancia Diária(km)			N° Viagens/dia	Dias de Coleta/mês	Distancia Mensal(km)
		coleta	transp. Ida/volta e descarga	total			
Compactador 01	Sede - Área Central	30,00	14,00	44,00	1,65	30,00	1.593,00
Compactador 02	Sede - Demais Bairros	30,00	14,00	44,00	1,65	25,25	1.340,78
Compactador 03	Sede - Demais Bairros	30,00	14,00	44,00	1,65	25,25	1.340,78
Compactador 04	Sede - Demais Bairros	30,00	14,00	44,00	1,65	25,25	1.340,78
	Total						5.615,34
D20	Dist. Amarelas	3,00	8,00	11,00	2,00	25,25	479,75
D20	Dist. Tatajuba	10,00	10,00	20,00	2,00	25,25	757,50
D20	Dist. Guriú	10,00	10,00	20,00	2,00	25,25	757,50
	Total						1.994,75
Basculantes 01 - Coletas Lixo Urbano e Entulho	Sede	20,00	10,00	30,00	3,73	25,25	1.446,83
Basculantes 02 - Coletas Lixo Urbano e Entulho	Sede	20,00	10,00	30,00	3,73	25,25	1.446,83
	Total						2.893,66
Carroceria 01 - Coletas Resíduos de Poda	Sede	20,00	14,00	34,00	5,61	25,25	2.488,14
	Total						2.488,14

1.3 RESUMO DO VOLUME COLETADO E TRANSPORADO POR TIPO DE EQUIPAMENTO

(TABELA 6)

Tipo do Equipamento	Local da Coleta	Tipo do Lixo(m3/mes)				Quantidade de veículos	Vol. mensal coletado(m3)
		Domiciliar	Entulho	Res. Varrição	Poda		
Compactador de 15m3	Sede	4.591,20				4	4.591,20
Basculante 01 e 02 de 12m3	Sede		954,60	479,10		2	1.433,70
Carroceria de Madeira 8m3	Sede				879,90	1	879,90
Veículo Utilitário tipo D20	Amarelas / Tatajuba / Guriú	458,70	82,20	48,00	87,90	3	676,80
TOTAL		5.049,90	1.036,80	527,10	967,80	10	7.581,80

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 387491

Math 101

Math 101 is a course designed to provide students with a solid foundation in algebra and geometry. The course covers topics such as linear equations, quadratic functions, and the properties of geometric shapes. It is a prerequisite for higher-level mathematics courses.

Topic	Sub-Topic	Key Concepts	Applications
Algebra	Linear Equations	Slope, y-intercept, point-slope form	Graphing lines, solving systems
	Quadratic Equations	Factoring, quadratic formula, vertex form	Projectile motion, area problems
	Systems of Equations	Graphical solution, substitution, elimination	Real-world problems involving multiple variables
	Functions	Domain, range, graphing, transformations	Modeling real-world phenomena
Geometry	Area and Perimeter	Formulas for rectangles, triangles, circles	Design, construction, measurement
	Volume	Formulas for prisms, cylinders, spheres	Architecture, engineering, science
	Similar Figures	Scale factors, ratios, proportions	Map reading, model building
	Trigonometry	Right triangle trigonometry, sine and cosine rules	Navigation, astronomy, physics

Math 102

Topic	Sub-Topic	Key Concepts	Applications
Calculus	Differentiation	Derivatives, power rule, product rule	Optimization, physics (velocity, acceleration)
	Integration	Antiderivatives, definite integrals, area under curves	Volume calculation, probability distributions
	Applications	Related rates, optimization problems	Engineering, economics
Statistics	Probability	Binomial, normal distributions	Quality control, risk assessment
	Data Analysis	Mean, median, mode, standard deviation	Market research, social sciences

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT.	VALOR MENSAL
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL				
1.1	CP. 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE	M ²	4.591,20	R\$ 36,43	R\$ 167.257,42
SUB-TOTAL						R\$ 167.257,42
2.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA				
2.2	CP. 03	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3	M ²	879,90	R\$ 45,06	R\$ 39.648,29
SUB-TOTAL						R\$ 39.648,29
3.0		SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA E MERCADO				
3.1	CP. 05	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL	KM	708,75	R\$ 82,77	R\$ 58.663,24
3.2	CP. 06	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO	M ²	12.677,50	R\$ 3,15	R\$ 40.564,13
3.3	CP. 07	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	EQUIPE/MÊS	1,00	R\$ 28.844,85	R\$ 28.844,85
3.4	CP. 08	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL	M ²	40.000,00	R\$ 1,58	R\$ 63.200,00
3.5	CP. 09	SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO	M ²	90.000,00	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
3.6	CP. 10	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO	M	50.000,00	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
SUB-TOTAL						R\$ 248.772,22
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	CP. 11	TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA 155 HP, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	HMÉS	101,00	R\$ 343,44	R\$ 34.687,44
4.2	CP. 12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COM ENCARGOS SOCIAIS	HOMEM/MÉS	1,00	R\$ 5.704,78	R\$ 5.704,78
4.3	CP. 13	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS SOCIAIS	HOMEM/MÉS	1,00	R\$ 6.646,15	R\$ 6.646,15
SUB-TOTAL						R\$ 47.038,37
SUB-TOTAL MENSAL DO LOTE 01						R\$ 502.716,30
TOTAL ANUAL DO LOTE 01						R\$ 6.032.595,60

TABELAS REFERÊNCIA DOS INSUMOS: SEINFRA 028 e SINAPICE SETEMBRO/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO - BDI: 23,85%

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

Quantidade Diária de Resíduos Coletado

$$q = Q / (\text{dias de coleta no mês})$$

$$q = Q / (25,25)$$

$$q = 181,83 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Tempo de Viagem para Descarga

$$TV = \frac{2 \times D \text{ (km)} + T1 \text{ (h)}}{Vt \text{ (km/h)}}$$

$$TV = 0,28 \text{ h}$$

Número de Viagens por turno

$$NV = \frac{q \times VC \times J}{(L \times C) + (q \times VC \times TV)}$$

$$NV = 1,65$$

Frequência da Coleta no Município: Seg. à Sab. (Área Central da cidade: Dom. à Dom.)
Coleta Diurna;

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Domingos no Ano = 52 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P – População atendida;

i – Produção diária de lixo por habitante;

Q – Quant. mensal de Res.coletada em m³ = (P x i x 30);

Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.

(*) considerada 80% da população da Sede, atendida pelo sistema de coleta

q – quant. diária de Resíduos coletada; 181,83 m³/dia

VC – Velocidade média de coleta (5km/h);

J – Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

L – Extensão das vias atendidas por turno;

C – Capacidade de Carga do Caminhão (m³);

TV – Tempo de viagem para descarga

(*) 15m³ x 0,70 x 3 = 31,5m³

0,70= índice de capacidade de carga do caminhão

3= índice de compactação do compactador

D – dist. média do centro gerador ao local de descarga;

Vt – Velocidade de Transp. (50km/h);

T1 – tempo necessário para pesagem de carga. (=0 h)

1 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção período contrato	55.094,40 (m ³)
Período do contrato	12,00 (meses)
Produção mensal	4.591,20 (m ³)
Dias úteis no mês	25,25 (dias)
Produção diária	122,43 (m ³)
Número de viagens	1,65
Percurso total	5.615,34 (km/mês)
Percurso percorrido (12 meses)	67.384,08 (km/período total contrato)

a) PREVISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA:

Rotatórios Diários Diurnos	
produtividade média(viag./veic./dia)	1,65
Produção p/viagem(m ³)	31,50
Coleta Diurna(%)	100,00
Coleta Noturna(%)	0,00
Coleta Diurna	
m ³ /mês	4.591,20
Viag./veic./dia	1,65
m ³ /viagem	31,50
Dias úteis/mês	25,25
No. De Veículos=(Calculado)	3,50
(Adotado)	4,00

F=Q/(qdxV) onde,

F - n° de veículos que compõem a frota.

Q - quantidade total de lixo a ser coletado, em t ou em m³.

q - capacidade do veículo de coleta, em t ou em m³
(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

f - fator de carga do equipamento.

V - n° possível de viagens que o equipamento pode fazer na unidade de tempo (dia, semana ou mês)

CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO COMPACTADOR

Remuneração do Capital do Veículo(Mensal)



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

Sendo:

VU - vida útil (anos): 4

VN - valor do veículo (R\$)

i - taxa de juros anuais (12,75% a.a.)

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

(*) A Taxa Selic hoje está em 12,75% ao ano.

* Na reunião mais recente do Copom, feita no dia 20 de setembro de 2023.

Modelo	Preço Veic.(R\$)	Vm	Taxa/ano(%)	Total (R\$)
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3	200.000,00	125.000,00	12,75	1.328,13
Custo total para 04 veículos				5.312,52

Depreciação Mensal do Veículo

$$d = \frac{1 - VR / 100}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

*d - Coef. de depreciação;

Dep - Depreciação Mensal;

VR - Valor Residual (%): 20%

VN - Valor do Veículo (R\$).

VU - Vida Útil (anos): 4

Modelo	Preço Veic.(R\$)	*d	Total (R\$)
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3	200.000,00	0,2000	3.333,33
Custo total para 04 veículos			13.333,32

Custo com Combustíveis

Quilometragem percorrida

Nº Veículos	4,00
dia/mês	25,25
Viagem/veículo/dia	1,65
km/dia/veículo	55,60
km/viagem/veículo	33,70
km/mês	5.615,34

Combustível

litros/mês	2.403,16
preço(R\$/litro)	6,58
R\$/mês	15.764,73

Nas rotas de coleta considerar para o caminhão coletor 0,56 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,25 l diesel/km.;

COMP. 01: Sede (Quadrilátero Central)

coleta: 30,00km/dia x 30 dias/mes = 900,00km/mes ==>900,00 x 0,56 l/km =504,00 litros/mes

ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 30,00 dias/mes x 1,54 viag/dia = 646,80km/mes ==>646,80 x 0,25 l/km = 161,70 litros/mês

COMP. 02: Sede (Bairros Periféricos)

coleta: 30,00km/dia x 25,25dias/mes = 757,50km/mes ==>757,50 x 0,56 l/km =424,20 litros/mes

ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25dias/mes x 1,54 viag/dia = 544,39km/mes ==>544,39 x 0,25 l/km = 136,10 litros/mês

COMP. 03: Sede (Bairros Periféricos)

coleta: 32,00km/dia x 25,25dias/mes = 808,00km/mes ==>808,00 x 0,56 l/km =452,48 litros/mes

ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25dias/mes x 1,54 viag/dia = 544,39km/mes ==>544,39 x 0,25 l/km = 136,10 litros/mês

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

RECEIVED
DATE: 10/20/2011
TIME: 10:30 AM

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

RE: [Reference]

DATE: [Date]

BY: [Signature]

FOR: [Purpose]

NOTE: [Notes]

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

COMP. 04: Sede (Bairros Periféricos)

coleta: 32,00km/dia x 25,25dias/mes = 808,00km/mes ==>808,00 x 0,56 l/km =452,48 litros/mes

Ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25dias/mes x 1,54 viag/dia = 544,39km/mes ==>544,39 x 0,25 l/km = 136,10 litros/mês

total = 2.403,16 litros/mês

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
30 cârter	27,98	471,35
óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	28,00	314,46
graxa	44,69	250,95
filtros	42,00	392,91
lavagem	100,00	1.600,00
	R\$/mês	3.029,67

* troca de óleo:

cârtter - 15L a cada 5.000 Km.

cx. mudança/diferencial - 5L /5L a cada 10.000 Km.

hidráulico - 10L em 10.000 Km.

consumo de graxa - 0,0010 Kg/km

gasto com filtros representa 50% das despesas com lubrificantes, uma lavagem por semana (4 por mes)

Custo com Pneus e câmaras

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Jogo de Pneus e câmaras , inclusive recapagem (veículos toco)	9.500,00	1.524,16

* vida útil de 35.000 km, inclusive 01 jogo de recapagem

Custo com Manutenção

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Manutenção Mensal p/ 01 veículo	200.000,00	3.750,00
Custo total para 04 veículos		15.000,00

* gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição

correspondem ao coeficiente de reparos de 0,90, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:

VN – valor do veículo (R\$)

VU - vida útil veículo (anos)

4

*K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção 0,9

Custo com Tributos, Seguros e Taxas

	VN (R\$)	Valor(R\$)
*IPVA e Seg. Obrigatório (2,5%) a.a	150.000,00	195,31
	R\$/mês/veic.	195,31
Custo total para 04 veículos		781,24

Dado pela Fórmula: $L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$

Sendo:

VU - vida útil (anos): 4

VN – valor do veículo, (R\$)

(*) Sobre o Valor do Chassi

Custo com Ferramentas e Utensílios

Para Equipe Veículo

Tipo de Ferramenta	Qtd./veículo	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	2,00	3,00	8,00	27,95	223,60	18,63
Garfo/ciscador	2,00	4,00	6,00	31,00	186,00	15,50
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Total						94,73

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

Para 01 Equipamento	94,73
Número de equipamentos	4,00
Custo Total (R\$)	378,92

Resumo do Custo Total do Compactador

Remuneração do Capital	5.312,52
Depreciação dos Veículos	13.333,32
Combustível	15.764,73
Lubrificantes (óleos, graxas e fitros)	3.029,67
Pneus e câmaras	1.524,16
Manutenção	15.000,00
Tributos, Seguros e Taxas	781,24
Ferramentas e Utensílios	378,92
Custo Total dos Compactadores 15m3	55.124,56

Dimensionamento do Pessoal

Quantidades de pessoas por veículo

Veículo	Motorista	Gari
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3	1,00	3,00

Quantidade Total de Pessoas	Quant. Pessoas por veículos	Quant. Veículos Calculado	Quant. Total de Pessoal
Quantidade de Gari	3,00	4,00	12,00
Quantidade de Motoristas	1,00		4,00
Total	4,00		16,00

Custo Unitário com Pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 40% (do SM)	R\$	648,40
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.243,28
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.243,28
Encargos	71,31%	1.599,68
Salário + Encargos	R\$	3.842,96
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.833,54

Item	Unid.	Motorista Caminhão
Salário	R\$	2.320,67
Insubridade - 20%	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.644,87

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.644,87
Encargos	71,31%	1.886,06
Salário + Encargos	R\$	4.530,93
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Despesa básica	R\$	225,00
Custo Mensal		5.521,51

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Gari coletor	4.833,54	12,00	58.002,48
Motorista	5.521,51	4,00	22.086,04
Total/mês		16,00	80.088,52

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Motorista

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	6,00	2,00	75,00	150,00	12,50
Botina de segurança	1,00	4,00	3,00	48,63	145,89	12,16
Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,00	27,00	2,25
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						98,22

Farda e EPI's Gari

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Motorista	4,00	98,22	392,88
Gari	12,00	112,40	1.348,80
Custo Total			1.741,68

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal dos veículos	55.124,56
Custo mensal com pessoal	80.088,52
Custo mensal com farda e EPI's	1.741,68
Custos Operacionais(R\$)	136.954,76

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 01

1.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP.15M3 NA SEDE

Custo Unitário do Serviço sem BDI (R\$/m3)	29,83
Custo Mensal (R\$)	136.954,76
Produção Mensal Estimada(m3/mês)	4.591,20

Custo Mensal (R\$)	136.954,76	
BDI	22.12%	30.300,30
Total		167.255,06

Produção Mensal (m3/mês)	4.591,20
Preço Unitário (R\$/m3)	36,43

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 387491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 03

2.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3

Quantidade Diária de Resíduos Coletado

$$q = Q / (\text{dias de coleta no mês})$$

$$q = Q / (25,25)$$

$$q = 34,85 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Tempo de Viagem para Descarga

$$TV = \frac{2 \times D \text{ (km)} + T1 \text{ (h)}}{Vt \text{ (km/h)}}$$

$$TV = 0,48 \text{ h}$$

Número de Viagens por turno

$$NV = \frac{q \times VC \times J}{(L \times C) + (q \times VC \times TV)}$$

$$NV = 5,61$$

1 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção período contrato	10.558,80 (m3)
Período do contrato	12,00 (meses)
Produção mensal	879,90 (m3)
Dias úteis no mês	25,25 (dias)
Produção diária	29,33 (m3)
Número de viagens	5,61
Percurso total	2.488,14 (km/mês)
Percurso percorrido (12 meses)	29.857,68 (km/período total contrato)

a) PREVISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA:

Roteiros Diários Diurnos	
produtividade média (viag./veic./dia)	5,61
Produção p/viagem(m3)	7,20
Coleta Diurna(%)	100,00
Coleta Noturna(%)	0,00
Coleta Diurna	
m3/mês	879,90
Viag./veic./dia	5,61
m3/viagem	7,20
Dias úteis/mês	25,25
No. De Veículos=(Calculado)	0,86
(Adotado)	1,00

Frequência da Coleta no Município: Seg. à Sab.

Coleta Diurna;

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Domingos no Ano = 52 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P – População atendida;

44.000 hab

I – Produção diária de lixo por habitante(Poda);

0,10 kg/hab/dia

Q – Quant. mensal de RSU coletada em m3 = (P x I x 30);

879,90 m3/mês (Poda)

Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.

(*) considerada 80% da população da Sede, atendida pelo sistema de coleta

q – quant. diária de Resíduos coletada;

34,85 m3/dia

VC – Velocidade média de coleta (5km/h);

J – Jomada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

L – Extensão das vias atendidas por turno;

20,00 km

C – Capacidade de Carga do Caminhão (m3);

7,2 m3(*)

TV – Tempo de viagem para descarga

(*) 8m3 x 0,90 = 7,2m3

0,90= índice de capacidade de carga do caminhão

D – dist. média do centro gerador ao local de descarga;

7,00 km

Vt – Velocidade de Transp. (50km/h);

T1 – tempo necessário para carga. (=0,2h)

0,2 h

CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA

Remuneração do Capital do Veículo(Mensal)



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 03

2.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3

Sendo:

VU - vida útil (anos): 4

VN - valor do veículo (R\$)

i - taxa de juros anuais (12,75% a.a.)

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

(*) A Taxa Selic hoje está em 12,75% ao ano.

* Na reunião mais recente do Copom, feita no dia 20 de setembro de 2023.

Modelo	Preço Veic.(R\$)	Vm	Taxa/ano(%)	Total (R\$)
CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA DE 8M3	117.847,06	73.529,41	12,75	781,25
Custo total para 01 veículo				781,25

Depreciação Mensal do Veículo

$$d = \frac{1 - VR / 100}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

*d - Coef. de depreciação;

Dep - Depreciação Mensal;

VR - Valor Residual (%): 20%

VN - Valor do Veículo (R\$).

VU - Vida Útil (anos): 4

Modelo	Preço Veic.(R\$)	*d	Total (R\$)
CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA DE 8M3	117.847,06	0,2000	1.960,78
Custo total para 01 veículo			1.960,78

Custo com Combustíveis

Kilometragem percorrida

Nº Veículos	1,00
dia/mês	25,25
Viagem/veículo/dia	5,77
km/dia/veículo	98,54
km/viagem/veículo	17,08
km/mês	2.488,14

Combustível

litros/mês	778,58
preço(R\$/litro)	6,56
R\$/mês	5.107,48

Nas rotas de coleta considerar para o caminhão coletor 0,56 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,25 l diesel/km.:

CARROC: 01: Sede

coleta: 20,00km/dia x 25,25dias/mes = 505,00 km/mes ==>505,00 x 0,56 l/km =282,80 litros/mes

Ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25 dias/mes x 5,77 viag/dia = 2.039,70 km/mes ==>2.039,70 x 0,25 l/km = 509,92 litros/mês

total = 778,58 litros/mês

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
óleo cárter	27,98	208,65
óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	28,00	139,34
graxa	44,69	111,19
filtros	42,00	174,10
lavagem	100,00	400,00
	R\$/mês	1.033,48

* troco de óleo:

cárter -15L a cada 5.000 Km.

cx. mudança/diferencial - 5L /5L a cada 10.000 Km.

hidráulico -10L em 10.000 Km.

consumo de graxa - 0,0010 Kg/km

gasto com filtros representa 50% das despesas com lubrificantes, uma lavagem por semana.(4 por mes)

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 03

2.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3

Custo com Pneus e câmaras

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Jogo de Pneus e câmaras , inclusive recapagem (veículos toco)	9.500,00	675,35

* vida útil de 35.000 km, inclusive 01 jogo de recapagem

Custo com Manutenção

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Manutenção Mensal p/ 01 veículo	117.647,06	2.205,88
Custo total para 01 veículo		2.205,88

* gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,90, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:
 VN – valor do veículo (R\$)
 VU - vida útil veículo (anos) 4
 *K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção 0,9

Custo com Tributos, Seguros e Taxas

	VN (R\$)	Valor(R\$)
*IPVA e Seg. Obrigatório (2,5%) a.a	100.000,00	130,21
	R\$/mês/veic.	
Custo total para 01 veículo		130,21

Dado pela Fórmula: $L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$
 Sendo:
 VU - vida útil (anos): 4
 VN – valor do veículo, (R\$)

Custo com Ferramentas e Utensílios

para Equipe Veículo

Tipo de Ferramenta	Qtd./ veículo	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	2,00	3,00	8,00	27,95	223,60	18,63
Garfo/ciscador	2,00	4,00	6,00	31,00	186,00	15,50
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Lona rodoviária	1,00	12,00	1,00	232,00	232,00	19,33
Total						114,06

Para 01 Equipamento	114,06
Número de equipamentos	1,00
Custo Total (R\$)	114,06

Resumo do Custo Total do Carroceria

Remuneração do Capital	781,25
Depreciação dos Veículos	1.960,78
Combustível	5.107,48
Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)	1.033,48
Pneus e câmaras	675,35
Manutenção	2.205,88
Tributos, Seguros e Taxas	130,21
Ferramentas e Utensílios	114,06
Custo Total do Carroceria 8 m3	12.008,49



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 03

2.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3

Dimensionamento do Pessoal

Quantidades de pessoas por veículo

Veículo	Motorista	Gari
CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA DE 8M3	1,00	3,00

Quantidade Total de Pessoas	Quant. Pessoas por veículos	Quant. Veículos Calculado	Quant. Total de Pessoal
Quantidade de Gari	3,00	1,00	3,00
Quantidade de Motoristas	1,00		1,00
Total	4,00		4,00

Custo Unitário com Pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 40% (do SM)	R\$	648,40
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.243,28
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.243,28
Encargos	71,31%	1.599,68
Salário + Encargos	R\$	3.842,96
Almoço	R\$	638,57
fé da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.833,54

Item	Unid.	Motorista Caminhão
Salário	R\$	2.320,67
Insubridade - 20%	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.644,87
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.644,87
Encargos	71,31%	1.886,06
Salário + Encargos	R\$	4.530,93
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		5.521,51

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Gari coletor	4.833,54	3,00	14.500,62



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 03

2.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3

Motorista	5.521,51	1,00	5.521,51
Total/mês		4,00	20.022,13

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Motorista

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	6,00	2,00	75,00	150,00	12,50
Botina de segurança	1,00	4,00	3,00	48,63	145,89	12,16
Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,00	27,00	2,25
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						98,22

Farda e EPI's Gari

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Motorista	1,00	98,22	98,22
Gari	3,00	112,40	337,20
Custo Total			435,42

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal dos veículos	12.008,49
Custo mensal com pessoal	20.022,13
Custo mensal com farda e EPI's	435,42
Custos Operacionais(R\$)	32.466,04

Custo Unitário do Serviço sem BDI (R\$/m3)	36,90
Custo Mensal (R\$)	32.466,04
Produção Mensal Estimada(m3/mês)	879,90

Custo Mensal (R\$)	32.466,04
BDI	22,12%
Total	39.648,93

Produção Mensal (m3/mês)	879,90
Preço Unitário (R\$/m3)	45,06

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 05

3.1 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL

Considerações Iniciais

Foi considerada como extensão para varrição apenas as ruas da Sede do município

Área da Cidade	Frequência	km/dia	km/mês
Quadrilátero Central	diária	15,00	378,75
Outras regiões da Sede	2x/semana	16,00	128,00
Av. Beira Mar	diária	8,00	202,00
Total		39,00	708,75

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês

Previsão do Número de Equipes para Varrição

Dados para Dimensionamento

Quantidade de vias a varrer(mensal)	708,75 km/mês
Quantidade de vias a varrer(diário)	28,07 km/dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(gari/km/dia)	3,00
Quantidade de varredores necessários	9,00
Fiscal	1,00
Total Geral	10,00 homens

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

N – N° de Varredores;
d – quilometragem mensal da sarjeta a ser varrida (km);
r – produtividade do varredor (km de sarjeta/dia/varredor) = 2 a 4 km

Custo Mensal com os Carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit.(R\$)	Quantidade
Carrinho Lutocar de 240 litros	350,00	9,00

Custo com Manutenção

admite-se o custo c/manutenção, durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzido o valor dos pneus

Preço Unitário	350,00
Fator de manutenção(%)	5
Vida útil (meses)	12
Custo unitário total	1,46

Número de equipamentos	9,00
Custo total com manutenção	13,14

Custo com Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./equlpe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,96	2.975,28	247,94

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 05

3.1 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL

Carrinho Lutocar	1,00	12,00	1,00	350,00	350,00	29,17
Cone de sinalização	1,00	12,00	1,00	49,95	49,95	4,16
Total					4.279,28	356,61

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor : 10 unid./dia

Para 01 Equipe	356,61
Número de equipes	9,00
Custo Total (R\$)	3.209,49

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Manutenção do Lutocar	13,14
Ferramentas e Utensílios	3.209,49
Custo Total (R\$)	3.222,63

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Fiscal (*)	1,00
Varredores	9,00
Total	10,00

Item	Unid.	Varredor	Fiscal(*)
Salário	R\$	1.594,88	2.131,54
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08	2.455,74
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas Extras	R\$		
Salário Mensal	R\$	1.919,08	2.455,74
Encargos	71,31%	1.368,50	1.751,19
Salário + Encargos	R\$	3.287,58	4.206,93
Almoço	R\$	638,57	638,57
Café da manhã	R\$	127,01	127,01
Cesta básica	R\$	225,00	225,00
Custo Mensal		4.278,16	5.197,51

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Varredor	4.278,16	9,00	38.503,44
Fiscal(*)	5.197,51	1,00	5.197,51
Total/mês		10,00	43.700,95

(*) O fiscal terá atribuições para fiscalizar outros serviços (capinação, pintura de meio fio e fiscalização de rotas das coletas domiciliares)

Custo Mensal com Farda e EPI's

Fiscal

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	6,00	2,00	75,00	150,00	12,50
Botina de segurança	1,00	4,00	3,00	48,83	145,89	12,16

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 05

3.1 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL

Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,00	27,00	2,25
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						98,22

Farda e EPI's Varredor

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Fiscal	1,00	98,22	98,22
Varredor	9,00	112,40	1.011,60
Custo Total			1.109,82

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	3.222,63
Custo mensal com pessoal	43.700,95
Custo mensal com farda e EPI's	1.109,82
Custos Operacionais(R\$)	48.033,40

Custo Unitário do Serviço(R\$/km)	67,77
Custo Mensal (R\$)	48.033,40
Produção Mensal Estimada(km/mês)	708,75

Custo Mensal (R\$)	48.033,40
BDI 22,12%	10.627,08
Total	58.660,48

Produção Mensal (km/mês)	708,75
Preço Unitário (R\$/km)	82,77

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 06

3.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO

Considerações Iniciais

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores e zeladores para limpeza do Mercado

A frequência dos serviços serão de acordo com as demandas

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato.

Área da Cidade	Frequência	m2/dia	m2/mês
Mercado Municipal	diária	510,00	12.877,50
Total		510,00	12.877,50

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso.
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês

Previsão do Número de Equipes para Varrição

Dados para Dimensionamento

Quantidade de vias a varrer(mensal)	12.877,50 m2/mês
Quantidade de vias a varrer(diário)	510,00 m2/dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(gari/m2/dia)	78,00
Quantidade de varredores necessários	7,00
Total Geral	7,00 homens

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

N – N° de Varredores;

d – área mensal a ser varrida (m2);

r – produtividade do varredor (m2 de área/dia/varredor) = 70 a 80 m2

Custo Mensal com os Carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit.(R\$)	Quantidade
Carrinho Lutocar de 240 litros	350,00	7,00

Custo com Manutenção

admite-se o custo c/manutenção, durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzido o valor dos pneus

Preço Unitário	350,00
Fator de manutenção(%)	5
Vida útil (meses)	12
Custo unitário total	1,46

Número de equipamentos	7,00
Custo total com manutenção	10,22

Custo com Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pã quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 06

3.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO

Rodo	1,00	4,00	3,00	14,00	42,00	3,50
Sacos plásticos(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho Lufoocar	1,00	12,00	1,00	350,00	350,00	29,17
Total					4.178,33	348,20

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor : 10 unid./dia

Para 01 Equipe	348,20
Número de equipes	7,00
Custo Total (R\$)	2.437,40

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Manutenção do Lufoocar	10,22
Ferramentas e Utensílios	2.437,40
Custo Total (R\$)	2.447,62

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Varredores	7,00
Total	7,00

Item	Unid.	Varredor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	1.919,08
Encargos	71,31%	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Varredor	4.278,16	7,00	29.947,12
Total/mês		7,00	29.947,12

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Varredor

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,83	194,52	16,21

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 06

3.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO

Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,80	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Varredor	7,00	112,40	786,80
Custo Total			786,80

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	2.447,62
Custo mensal com pessoal	29.947,12
Custo mensal com farda e EPI's	786,80
Custos Operacionais(R\$)	33.181,54

Custo Unitário do Serviço(R\$/m2)	2,58
Custo Mensal (R\$)	33.181,54
Produção Mensal Estimada(m2/mês)	12.877,50

Custo Mensal (R\$)	33.181,54
BDI 22,12%	7.341,19
Total	40.522,73

Produção Mensal (m2/mês)	12.877,50
Preço Unitário (R\$/m2)	3,15

Fernanda Cavalcanti de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 07

3.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

Considerações Iniciais

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores para limpeza e manutenção de praças

A frequência dos serviços serão de acordo com as demandas

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato.

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês

Previsão de Funcionários da Equipe Mista

Dados para Dimensionamento

Varredor	3,00 homens
Capinador	2,00 homens
Total Geral	5,00 homens

Custo Mensal com os Carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit.(R\$)	Quantidade
Carrinho Lutocar de 240 litros	350,00	3,00

Custo com Manutenção

admite-se o custo c/manutenção, durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzido o valor dos pneus

Preço Unitário	350,00
Fator de manutenção(%)	5
Vida útil (meses)	12
Custo unitário total	1,46

Número de equipamentos	3,00
Custo total com manutenção	4,38

Custo com Ferramentas e Utensílios de Varrição

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão garf 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Garfo/Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho Lutocar	1,00	12,00	1,00	350,00	350,00	29,17
Total					4.229,33	352,45

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor : 10 unid./dia

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 07

3.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

Para 01 Equipe	352,45
Número de equipes	3,00
Custo Total (R\$)	1.057,35

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios de Varrição

Manutenção do Lutocar	4,38
Ferramentas e Utensílios	1.057,35
Custo Total (R\$)	1.061,73

Custo com Ferramentas e Utensílios de Capinação

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil (meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	3,00	4,00	27,00	108,00	9,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Enxada	1,00	4,00	3,00	54,00	162,00	13,50
Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho de mão	1,00	12,00	1,00	206,20	206,20	17,18
Total					3.628,33	302,36

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador :

10 unid./dia

Para 01 Equipe (capina)	302,36
Número de equipamentos(capina)	2,00
Custo Total (R\$)	604,72

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios Varrição	1.061,73
Ferramentas e Utensílios Capinação	604,72
Custo Total (R\$)	1.666,45

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Varredores	3,00
Capinadores	2,00
Total	5,00

Item	Unid.	Varredor	Capinador
Salário	R\$	1.594,88	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas Extras	R\$		
Salário Mensal	R\$	1.919,08	1.919,08

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 07

3.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

Encargos	71,31%	1.368,50	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58	3.287,58
Almoço	R\$	638,57	638,57
Café da manhã	R\$	127,01	127,01
Cesta básica	R\$	225,00	225,00
Custo Mensal		4.278,16	4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Varredor	4.278,16	3,00	12.834,48
Capinador	4.278,16	2,00	8.556,32
Total/mês		5,00	21.390,80

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Varredor/Capinador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Varredor	3,00	112,40	337,20
Capinador	2,00	112,40	224,80
Custo Total			562,00

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	1.666,45
Custo mensal com pessoal	21.390,80
Custo mensal com farda e EPI's	562,00
Custos Operacionais(R\$)	23.619,25

Custo Unitário do Serviço(R\$/Equipe)	23.619,25
Custo Mensal (R\$)	23.619,25
Produção Mensal Estimada(Equipe/mês)	1,00

Custo Mensal (R\$)	23.619,25
BDI 22,12%	5.225,60
Total	28.844,85

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 07

3.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

Produção Mensal (Equipe/mês)	1,00
Preço Unitário (R\$/Equipe)	28.844,85

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 08

3.4 -SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL

Considerações Iniciais

Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta das principais ruas na Sede. A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada 04(quatro) meses.

Extensão a capinar: 200.000,00 m
Largura: 0,80 m
Áreas: 160.000,00 m²

Dias Úteis

365 dias/ano
52 domingo/ano
10 feriado ano não coincidente com o repouso
303 dias úteis ano
25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

Frequência: a cada 4 meses(3x/ano)

Áreas/ano: 480.000,00 m²
Áreas/mes: 40.000,00 m²

Previsão do Número de Equipes para Capinação

Dados para Dimensionamento

Área a capinar(mensal)	40.000,00 m ² /mês
Área a capinar(diário)	1.584,16 m ² /dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(m ² /dia/homem)	150,00 m ² /dia/homem
Quantidade de capinadores necessários	11,00
Total Geral	11,00 homens

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

Sendo:

N – quantidade de capinadores / pulverizadores

A – área a ser capinada por mês (m²)

r – produtividade por capinador (150 m²/dia)

Custo com Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil (meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão garí 40cm	1,00	3,00	4,00	27,00	108,00	9,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Enxada	1,00	4,00	3,00	54,00	162,00	13,50
Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho de mão	1,00	12,00	1,00	206,20	206,20	17,18
Total					3.628,33	302,38

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador :

10 unid./dia

Para 01 Equipe (capina)	302,36
Número de equipamentos(capina)	11,00
Custo Total (R\$)	3.325,96

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios (Capina)	3.325,96
Custo Total (R\$)	3.325,96



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 08

3.4 -SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Capinadores	11,00
Total	11,00

Item	Unid.	Capinador
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	1.919,08
Encargos	71,31%	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Capinador	4.278,16	11,00	47.059,76
	Total/mês	11,00	47.059,76

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Capinador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/pari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Capinador	11,00	112,40	1.236,40
Custo Total			1.236,40

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	3.325,96
Custo mensal com pessoal	47.059,76
Custo mensal com farda e EPI's	1.236,40
Custos Operacionais(R\$)	51.622,12



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 08

3.4 -SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL

Custo Unitário do Serviço(R\$/m ²)	1,29
Custo Mensal (R\$)	51.622,12
Produção Mensal Estimada(m ² /mês)	40.000,00

Custo Mensal (R\$)		51.622,12
BDI	22,12%	11.421,04
Total		63.043,16

Produção Mensal (m ² /mês)	40.000,00
Preço Unitário (R\$/m²)	1,58

Fernanda Carolina de França
Engenheira Civil
CREA-CE 387491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 09

3.5 - SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO

Considerações Iniciais

Foi considerada como área de roçagem a extensão das vias sem passeio na Sede. A largura média a ser adotada é de 2,40m e a periodicidade a cada 04(quatro) meses.

Extensão a roçar: 150.000,00 m
Largura: 2,40 m
Áreas: 360.000,00 m²

Dias Úteis

365 dias/ano
52 domingo/ano
10 feriado ano não coincidente com o repouso
303 dias úteis ano
25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

Frequência: a cada 4 meses(3x/ano)

Área/ano: 1.080.000,00 m²
Área/mes: 90.000,00 m²

Previsão do Número de Equipes para Roçagem

Dados para Dimensionamento

Área roçagem(mensal)	90.000,00 m ² /mês
Área roçagem(diário)	3.564,36 m ² /dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(m ² /dia/homem) - Roçagem c/ roçadeira costal	800,00 m ² /dia/homem
Quantidade de roçadores	4,00
Total Geral	4,00 homens

Sendo:

N - quantidade de roçadores

A - Área mensal a ser roçada (m²)

r - produtividade por roçadores costais (800 m²/dia)

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

Custo com Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Roçadeira Costal	1,00	6,00	2,00	1.100,00	2.200,00	183,33
Total					2.200,00	183,33

Para 01 Equipe	183,33
Número de equipamentos	4,00
Custo Total (R\$)	733,32

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios	733,32
Custo Total (R\$)	733,32

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 09

Roçadores	4,00
Total	4,00

Item	Unid.	Roçador
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	1.919,08
Encargos	71,31%	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Roçador	4.278,16	4,00	17.112,64
	Total/mês	4,00	17.112,64

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Roçador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Roçador	4,00	112,40	449,60
Custo Total			449,60

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	733,32
Custo mensal com pessoal	17.112,64
Custo mensal com farda e EPI's	449,60



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E POOA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 09

Custos Operacionais(R\$)	18.295,56
--------------------------	-----------

Custo Unitário do Serviço(R\$/m2)	0,20
Custo Mensal (R\$)	18.295,56
Produção Mensal Estimada(m2/mês)	90.000,00

Custo Mensal (R\$)	18.295,56	
BDI	22,12%	4.047,77
Total		22.343,33

Produção Mensal (m2/mês)	90.000,00
Preço Unitário (R\$/m2)	0,25

Fernanda Carneiro de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 10

3.6 - SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

Considerações Iniciais

Foi considerada como extensão para pintura a vias consideradas principais da Sede com periodicidade a cada 04(quatro) meses.

Sede: 200.000,00 m

Extensão de meio fio a pintar: 200.000,00 m

Dias Úteis

365 dias/ano

52 domingo/ano

10 feriado ano não coincidente com o repouso

303 dias úteis ano

25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

Frequência: a cada 4 meses(3x/ano)

Extensão/ano: 600.000,00 m

Extensão/mes: 50.000,00 m

Previsão do Número de Equipes para Pintura Meio fio

Dados para Dimensionamento

Extensão de meio fio(mensal)	50.000,00 m/mês
Extensão de meio fio(diário)	1.980,20 m/dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(m/dia/homem)	400,00 m/dia/homem
Quantidade de pintores necessários	5,00
Total Geral	5,00 homens

Sendo:

N – quantidade de pintores

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser pintada (m)

r – produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

Custo com Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil (meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Broxa	1,00		600,00	2,00	1.200,00	100,00
Balde	1,00	8,00	2,00	14,00	28,00	2,33
Cal			54.000,00	1,47	79.380,00	6.615,00
Cone de sinalização	1,00	6,00	2,00	49,95	99,90	8,33
Total					80.707,90	6.725,66

Broxa: 1 und/1.000m

Cal: 0,09kg/m

Para 01 Equipe	6.725,66
Número de equipe	1,00
Custo Total (R\$)	6.725,66

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios	6.725,66
Custo Total (R\$)	6.725,66

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 10

3.6 - SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

Pintor	5,00
Total	5,00

Item	Unid.	Pintor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	1.919,08
Encargos	71,31%	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Pintor	4.278,16	5,00	21.390,80
	Total/mês	5,00	21.390,80

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Pintor

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Pintor	5,00	112,40	562,00
Custo Total			562,00

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	6.725,66
Custo mensal com pessoal	21.390,80
Custo mensal com farda e EPI's	562,00
Custos Operacionais(R\$)	28.678,46

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 10

3.6 - SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

Custo Unitário do Serviço(R\$/m)	0,57
Custo Mensal (R\$)	28.878,46
Produção Mensal Estimada(m/mês)	50.000,00

Custo Mensal (R\$)		28.878,46
BDI	22,12%	6.344,91
Total		35.023,37

Produção Mensal (m/mês)	50.000,00
Preço Unitário (R\$/m)	0,70

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 387491



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 11

4.1- TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA 155 HP, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL

Considerações Iniciais

Foi considerada 4 horas de trabalho por dia

Dias Úteis

365 dias/ano
52 domingo/ano
10 feriado ano não coincidente com o repouso
303 dias úteis ano
25,25 dias trabalhados mês

Quantidade de horas (mensal)	101,00 h/mês
Quantidade de horas (diário)	4,00 h/dia
Quantidade de dias	25,25 dias

10779 - TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA DE 155 HP - (CHP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12703	Manutenção	h	68,3714	1,00	68,37
12841	Material de operação do trator de esteiras c/lâmina e esc. (155HP)	h	1,0000	116,01	116,01
12702	Juros	h	18,8021	1,00	18,80
12842	Mão de operação do trator de esteiras c/lâmina e esc. (155HP)	h	1,0000	32,45	32,45
12701	Depreciação	h	45,5809	1,00	45,59
TOTAL SIMPLES					281,22
ENCARGOS					INCLUSO
TOTAL GERAL					281,22

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 10779

Custo horário (R\$)	281,22
BDI 22,12%	62,22
Total	343,44

Fernanda Carvalh de França
Engenheira Civil
CREA-CE 361491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

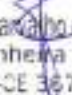
LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 12

4.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COM ENCARGOS SOCIAIS

Item	Unid.	Valores
Salário	R\$	1.681,58
Insubridade	R\$	
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.681,58
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	1.681,58
Encargos	71,31%	1.199,13
Gratificação	R\$	800,00
Salário + Encargos + Gratificação	R\$	3.680,71
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.671,29

Custo mensal (R\$)		4.671,29
BDI	22,12%	1.033,49
Total		5.704,78


 Fernanda Carvalho de França
 Engenheira Civil
 CREA-CE 337491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 13

4.3 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS SOCIAIS

Item	Unid.	Valores
Salário	R\$	2.131,54
Insubridade	R\$	
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.131,54
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.131,54
Encargos	71,31%	1.520,00
Gratificação	R\$	800,00
Salário + Encargos + Gratificação	R\$	4.451,54
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		5.442,12

Custo mensal (R\$)		5.442,12
BDI	22,12%	1.204,03
Total		6.646,15

Fernanda Carolina de França
Engenheira Civil
CREA-CE 387491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANILHA DE INSUMOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. BÁSICO
1	Mercado	Boné de Brim	unid	9,00
2	Mercado	Gorro Califa	unid	12,80
3	SINAPI-00036145	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	par	48,63
4	Mercado	Calça e camisa de brim para gari	unid	75,00
5	Mercado	Calça e camisa de brim para motorista	unid	75,00
6	Mercado	Colete refletivo	unid	17,60
7	SINAPI- 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	unid	23,28
8	SBC	Máscara semifacial impermeavel	unid	1,69
9	SINAPI - 36152	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor	unid	6,00
10	SINAPI 12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	12,59
11	Mercado	Protetor solar	unid	5,00
12	Mercado	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	unid	206,20
13	Mercado	Carrinho Lutocar de 240 litros	unid	350,00
14	SINAPI - 13244	Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	unid	49,95
15	Mercado	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	unid	54,00
16	Mercado	Garfo/Ciscador	unid	31,00
17	Mercado	Pá quadrada	unid	27,95
18	Mercado	Roldo com cabo de madeira	unid	14,00
19	SEINFRA I2418	Saco plástico em prolípropileno para 50kg	unid	0,98
20	SINAPI - 38400	Vassoura 40 cm com cabo	unid	33,60
21	Mercado	Vassourão gari 40cm	unid	27,00
22	Mercado	Roçadeira Costal	unid	1.100,00
23	Mercado	Caminhão caçamba basculante de 12m3 (só chassi, não inclui a caçamba) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 20% do conjunto	Caçamba basculante de 12m3	unid	37.500,00
		Total do conjunto (Chassi + Caçamba)		187.500,00
24	Mercado	Caminhão carroceria de madeira de 8m3(só chassi, não inclui carroceria) com 3 a 4 anos de uso	unid	100.000,00
	Equivalente a 15% do conjunto	Carroceria de Madeira 8m3	unid	17.647,06
		Total do conjunto (Chassi + Carroceria)		117.647,06
25	Mercado	Caminhão compactador de 15m3 (só chassi, não inclui a compactadora) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 25% do conjunto	Caçamba Compactadora 15m3	unid	50.000,00
		Total do conjunto (Chassi + Compactadora)		200.000,00
26	Sindicato(**)	Salário Gari	mês	1.594,88
27	Sindicato(*)	Salário Motorista Caminhão Compactador / Basculante	mês	2.320,67
28	Sindicato(*)	Salário Motorista veiculos utilitário (Cap. até 11 toneladas)	mês	1.834,50
29	Sindicato(**)	Salário Fiscal	mês	2.131,54
30	Sindicato(**)	Salário Encarregado Geral	mês	2.131,54
31	Sindicato(*)	Auxiliar Administrativo	mês	1.681,58
32	Sindicato(**)	Vigia	mês	1.790,16
33	Decreto	Salário Mínimo Vigente(DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025)	mês	1.621,00
34	Mercado	Lona rodoviária 4,00x6,00m	unid	232,00
35	Mercado	Preço R\$/litro Diesel	litro	6,56
36	SINAPI - 4227	Óleo cárter	litro	27,98

37	Mercado	Óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	litro	28,00
38	SINAPI - 4229	Graxa lubrificante	kg	44,69
39	Mercado	Filtros	unid	42,00
40	Mercado	Lavagem caminhão	unid	100,00
41	Mercado	Lavagem máquina limpadora de praia	unid	80,00
42	Mercado	Pneus e Câmaras p/caminhão Compactador toco	conj	9.500,00
43	Mercado	Pneus e Câmaras p/máquina limpadora de praia	conj	2.600,00
44	SEINFRA-ID183	Balde plástico 10 litros	unid	14,00
45	Mercado	Broxa	unid	2,00
46	SEINFRA-ID496	Supercal	kg	1,47
47	CCT Sindicato (**)	Vale alimentação (Almoço)	unid	25,29
48	CCT Sindicato (**)	Café da manhã	unid	5,03
49	CCT Sindicato (*)	Cesta básica	unid	225,00

(*) Fonte: CCT n° CE000983/2025 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(**) Fonte: CCT n° CE000548/2025 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <https://seeaconce.org.br/category/convencoes/>.

(***)Salário mínimo R\$ 1.621,00 a partir de 1º de janeiro/2026. DECRETO N° 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

TABELAS: SEINFRA 028 e SINAPI/CE SET/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANO DE TURMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE										TOTAL														
		LOTE 01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP. 15M3 NA SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA COM CARROCERIA DE MADEIRA CAP. 8 M3	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL	SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO	SERVIÇOS DIVERSOS															
1.0	FUNCIONÁRIOS																									
1.1	ENCARREGADO GERAL																						1,00	1,00		
1.2	FISCAL						1,00																	1,00	1,00	
1.3	COLETOR	12,00		3,00																					15,00	
1.4	VARREDOR						9,00	7,00		3,00															19,00	
1.5	CAPINADOR									2,00															13,00	
1.6	ROÇADOR												4,00												4,00	
1.7	PINTOR DE MEIO FIO																								5,00	
1.8	OPERADOR DE RETRO																								0,00	
1.9	OPERADOR DE TRATOR																								1,00	1,00
1.10	MOTORISTA	4,00		1,00																					5,00	
1.11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO																								1,00	1,00
	SUBTOTAL	16,00	4,00	10,00	7,00	5,00	11,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00	5,00	1,00	3,00	65,00										
2.0	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS																									
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	4,00																							4,00	
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3																								0,00	
2.3	CAMINHÃO CARROCERIA DE 8M3			1,00																					1,00	
2.4	VEÍCULO UTILITÁRIO 4x4 - D20																								0,00	
2.5	RETROSCAVADEIRA C/PNEUS																								0,00	

Handwritten signature or mark.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MESES																	
			%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6						
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL	33,27%	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42
2.0	COLETA E TRANSPORTE DE PODA	7,89%	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29
3.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO	48,49%	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	9,36%	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37
TOTAL SIMPLES		100,00%	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30
TOTAL ACUMULADO			8,33	502.716,30	16,87	1.005.432,60	25,00	1.508.148,90	33,33	2.010.865,20	41,67	2.513.581,50	50,00	3.016.297,80						

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MESES																	
			%	MÊS 7	%	MÊS 8	%	MÊS 9	%	MÊS 10	%	MÊS 11	%	MÊS 12						
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL	33,27%	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42	8,333	167.257,42
2.0	COLETA E TRANSPORTE DE PODA	7,89%	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29	8,333	39.648,29
3.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO	48,49%	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22	8,333	248.772,22
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	9,36%	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37	8,333	47.038,37
TOTAL SIMPLES		100,00%	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30	8,33	502.716,30
TOTAL ACUMULADO			98,33	3.519.014,10	66,66	4.021.730,40	75,00	4.524.446,70	83,33	5.027.163,00	91,66	5.529.879,30	100,00	6.032.595,60						

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCOS	1,39
	TOTAL A	5,89
GRUPO B	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,60
L	LUCRO	7,00
	TOTAL B	7,60
GRUPO C	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00
	TOTAL C(I)	6,65
	BDI	22,12%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Fernanda Carvalho de França
 Engenheira Civil
 CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTAS E MENSALISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO (A)			
A.1	INSS	20,00	20,00
A.2	SESI	1,50	1,50
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO (B)			
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,86
B.4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,50	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
GRUPO (C)			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
GRUPO (D)			
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,29	7,38
	TOTAL (A + B + C + D +E)	114,15	71,31

(*) A Desoneração da Folha de Pagamento através da CPRB é destinada a determinadas atividades, conforme previsto no ANEXO I da IN da Receita Federal do Brasil n° 1438/13.

Para as atividades de Coleta de Resíduos (CNAE grupo 381), não existe a previsão legal para DESONERAÇÃO da folha de pagamento através da adoção da CPRB

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMARELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT.	VALOR MENSAL
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL				
1.1	CP. 14	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS / GURIU / TATAJUBA	M ³	678,80	R\$ 112,53	R\$ 76.160,30
SUB-TOTAL						R\$ 76.160,30
2.0		SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO				
2.1	CP. 15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIU E TATAJUBA (CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO)	EQUIPE/MÊS	1,00	R\$ 34.430,68	R\$ 34.430,68
SUB-TOTAL						R\$ 34.430,68
SUB-TOTAL MENSAL DO LOTE 02						R\$ 110.590,98
TOTAL ANUAL DO LOTE 02:						R\$ 1.327.091,76

TABELAS REFERÊNCIA DOS INSUMOS: SEINFRA 028 e SINAPI/CE SETEMBRO/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO - BDI: 23,85%

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIÚ E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 14

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS / GURIÚ / TATAJUBA

1 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção período contrato	8.121,60 (m3)
Período do contrato	12,00 (meses)
Produção mensal	676,80 (m3)
Dias úteis no mês	25,25 (dias)
Produção diária	22,56 (m3)

(*) Considerada 60% da população dos Distritos de Amarelas, Guriú e Tatajuba atendidas pelo sistema de coleta

Aluguel do Veículo Incluindo Manutenção

VEÍCULO UTILITÁRIO (CHP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
I2703	Manutenção	h	16,0128	1,00	16,01
I2702	Juros	h	4,8038	1,00	4,80
I2701	Depreciação	h	16,0128	1,00	16,01
TOTAL SIMPLES					36,82
ENCARGOS					INCLUSO
TOTAL GERAL					36,82

COEFICIENTES DA TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO G0450

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS					
	Veículo Utilitário com combustível	h/mês (*)	454,50	36,82	16.734,69
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					16.734,69

(*) 6 HORAS POR DIA X 25,25 DIAS ÚTEIS X 3 VEÍCULOS = 454,50 HORAS/MÊS

Custo com Combustíveis

Quilometragem percorrida

Nº Veículos	3,00
dia/mês	25,25
Viagem/veículo/dia	2,00
km/dia/veículo	26,33
km/viagem/veículo	13,17
km/mês	1.994,75

Combustível

litros/mês	198,97
preço(R\$/litro)	6,56
R\$/mês	1.305,24

Nas rotas de coleta considerar para o veículo coletor 0,16 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,10 l diesel/km.:

Amarelas

coleta: 3,00km/dia x 25,25 dias = 75,75 km/mes ==> 75,75 x 0,16 l/km = 12,12 litros/mes
Ida/volta ao aterro: 8,00 x 25,25 x 2 viag/dia = 404,00km/mes ==> 404,00 x 0,10 l/km = 40,40 litros/mês

Guriú

coleta: 10,00km/dia x 25,25 dias = 252,50km/mes ==> 252,50 x 0,16 l/km = 40,40 litros/mes
Ida/volta ao aterro: 3,00 x 25,25 x 2 viag/dia = 151,50 km/mes ==> 151,50 x 0,10 l/km = 15,15 litros/mês

Tatajuba



REPORT

The first part of the report describes the general situation of the project. It includes a brief history of the project and a description of the objectives. The second part of the report describes the methodology used in the project. It includes a description of the data collection methods and the analysis methods. The third part of the report describes the results of the project. It includes a description of the findings and a discussion of the implications of the findings. The fourth part of the report describes the conclusions of the project. It includes a summary of the findings and a list of recommendations.



The results of the project are presented in the following table. The table shows the values of the variables measured during the project. The first column shows the variable name, the second column shows the value at the start of the project, and the third column shows the value at the end of the project. The values for the first variable are 10 and 25. The values for the second variable are 5 and 15. The values for the third variable are 20 and 30. The values for the fourth variable are 15 and 20.

The conclusions of the project are that the project was successful in achieving its objectives. The findings of the project are that the variables measured during the project showed an overall upward trend. The implications of the findings are that the project was successful in achieving its objectives. The recommendations of the project are that the project should be repeated in the future.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 14

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS / GURIU / TATAJUBA

coleta: 10,00km/dia x 25,25 dias= 252,50km/mes ==>252,50 x 0,16 l/km =40,40 litros/mes

Ida/volta ao aterro: 10,00 x 25,25 x 2 viag/dia = 505,00km/mes ==> 505,00 x 0,10 l/km = 50,50 litros/mês

total = 198,97 litros/mês

Custo com Ferramentas e Utensílios

Para Equipe Veiculo

Tipo de Ferramenta	Qtd./veículo	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	2,00	3,00	8,00	27,95	223,60	18,63
Garfo/ciscador	2,00	4,00	6,00	31,00	186,00	15,50
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Total						94,73

Para 01 Equipamento	94,73
Número de equipamentos	3,00
Custo Total (R\$)	284,19

Resumo do Custo Total dos Veículos Utilitários 4x4

Aluguel do Veículo incl. Manutenção	16.734,69
Combustível	1.305,24
Ferramentas e Utensílios	284,19
Custo Total dos Veículos Utilitários	18.324,12

Dimensionamento do Pessoal

Quantidades de pessoas por veículo

Veículo	Motorista	Gari
Veículo Utilitário com combustível	1,00	2,00

Quantidade Total de Pessoas	Quant. Pessoas por veículos	Quant. Veículos Calculado	Quant. Total de Pessoal
Quantidade de Gari	2,00	3,00	6,00
Quantidade de Motoristas	1,00		3,00
Total	3,00		9,00

Custo Unitário com Pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 40% (do SM)	R\$	648,40
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.243,28
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.243,28



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 14

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS / GURIÚ / TATAJUBA

Encargos	71,31%	1.588,68
Salário + Encargos	R\$	3.842,96
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.833,54

Item	Unid.	Motorista Utilit.
Salário	R\$	1.834,50
Inslubridade - 20%	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.158,70
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.158,70
Encargos	71,31%	1.539,37
Salário + Encargos	R\$	3.698,07
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.688,65

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Gari coletor	4.833,54	6,00	29.001,24
Motorista	4.688,65	3,00	14.065,95
Total/mês		9,00	43.067,19

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Motorista

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	6,00	2,00	75,00	150,00	12,50
Botina de segurança	1,00	4,00	3,00	48,63	145,89	12,18
Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,00	27,00	2,25
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						98,22

Farda e EPI's Gari

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25

Handwritten title or header at the top center of the page.

First paragraph of handwritten text, starting with a date and possibly a location or recipient name.

Second paragraph of handwritten text, continuing the narrative or list of items.

Third paragraph of handwritten text, possibly a concluding statement or signature area.

Table with multiple columns and rows of handwritten entries, possibly a ledger or inventory list.

Section of handwritten text, possibly a summary or a separate entry.

Table with multiple columns and rows of handwritten entries, similar to the one above.

Table with multiple columns and rows of handwritten entries, similar to the one above.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 14

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS / GURIU / TATAJUBA

Total	112,40
-------	--------

Resumo Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Motorista	3,00	98,22	294,66
Gari	8,00	112,40	674,40
Custo Total			969,06

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal dos veículos	18.324,12
Custo mensal com pessoal	43.067,19
Custo mensal com farda e EPI's	969,06
Custos Operacionais(R\$)	62.360,37

Custo Unitário do Serviço sem BDI (R\$/m3)	92,14
Custo Mensal (R\$)	62.360,37
Produção Mensal Estimada(m3/mês)	676,80

Custo Mensal (R\$)	62.360,37
BDI	22,12%
Total	76.157,17

Produção Mensal (m3/mês)	676,80
Preço Unitário (R\$/m3)	112,53

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 15

2.1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIÚ E TATAJUBA (CAPINA,VARRIÇÃO,ROÇO)

Considerações Iniciais

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores, roçadores para a realização dos serviços de varrição, capinação e roço nos distritos e localidades de: Amarelas, Guriú, Maceió e Tatajuba.

A frequência dos serviços serão de acordo com as demandas

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Camocim.

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês

Previsão de Funcionários da Equipe Mista

Dados para Dimensionamento

Varredor	3,00 homens
Capinador	2,00 homens
Roçador	1,00 homem
Total Geral	6,00 homens

Custo Mensal com os Carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit.(R\$)	Quantidade
Carrinho Lutocar de 240 litros	350,00	3,00

Custo com Manutenção

admite-se o custo c/manutenção, durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzido o valor dos pneus

Preço Unitário	350,00
Fator de manutenção(%)	5
Vida útil (meses)	12
Custo unitário total	1,48

Número de equipamentos	3,00
Custo total com manutenção	4,38

Custo com Ferramentas e Utensílios de Varrição

Tipo de Ferramenta	Qtd./equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Garfo/Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho Lutocar	1,00	12,00	1,00	350,00	350,00	29,17
Total					4.229,33	352,45

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor :

10 unid./dia



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 15

2.1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIU E TATAJUBA (CAPINA,VARRIÇÃO,ROÇO)

Para 01 Equipe	352,45
Número de equipes	3,00
Custo Total (R\$)	1.057,35

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios de Varrição

Manutenção do Lutocar	4,38
Ferramentas e Utensílios	1.057,35
Custo Total (R\$)	1.061,73

Custo com Ferramentas e Utensílios de Capinação

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil (meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gai 40cm	1,00	3,00	4,00	27,00	108,00	9,00
Pá quadrada	1,00	4,00	3,00	27,95	83,85	6,99
Enxada	1,00	4,00	3,00	54,00	162,00	13,50
Ciscador	1,00	4,00	3,00	31,00	93,00	7,75
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,98	2.975,28	247,94
Carrinho de mão	1,00	12,00	1,00	206,20	206,20	17,18
Total					3.628,33	302,36

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador :

10 unid./dia

Para 01 Equipe (capina)	302,36
Número de equipamentos(capina)	2,00
Custo Total (R\$)	604,72

Custo com Ferramentas e Utensílios de Roço

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Roçadeira Costal	1,00	6,00	2,00	1.100,00	2.200,00	183,33
Total					2.200,00	183,33

Para 01 Equipe	183,33
Número de equipamentos	1,00
Custo Total (R\$)	183,33

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios Varrição	1.061,73
Ferramentas e Utensílios Capinação	604,72
Ferramentas e Utensílios Roço	183,33
Custo Total (R\$)	1.849,78

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Varredores	3,00
Capinadores	2,00
Roçadores	1,00



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 15

2.1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIÚ E TATAJUBA (CAPINA,VARRIÇÃO,ROÇO)

Total	6,00
-------	------

Item	Unid.	Varredor	Capinador	Roçador
Salário	R\$	1.594,88	1.594,88	1.594,88
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	324,20	324,20	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.919,08	1.919,08	1.919,08
Horas Extras - 50%	R\$			
Horas Extras - 100%	R\$			
DSR horas Extras	R\$			
Salário Mensal	R\$	1.919,08	1.919,08	1.919,08
Encargos	71,31%	1.368,50	1.368,50	1.368,50
Salário + Encargos	R\$	3.287,58	3.287,58	3.287,58
Almoço	R\$	638,57	638,57	638,57
Café da manhã	R\$	127,01	127,01	127,01
Cesta básica	R\$	225,00	225,00	225,00
Custo Mensal		4.278,16	4.278,16	4.278,16

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Varredor	4.278,16	3,00	12.834,48
Capinador	4.278,16	2,00	8.556,32
Roçador	4.278,16	1,00	4.278,16
Total/mês		6,00	25.668,96

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Varredor/Capinador/Roçador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim pigari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,80	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Varredor	3,00	112,40	337,20
Capinador	2,00	112,40	224,80
Roçador	1,00	112,40	112,40
Custo Total			674,40

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	1.849,78
Custo mensal com pessoal	25.668,96
Custo mensal com farda e EPI's	674,40



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

COMPOSIÇÃO 15

2.1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIÚ E TATAJUBA (CAPINA,VARRIÇÃO,ROÇO)

Custos Operacionais(R\$)	28.193,14
--------------------------	-----------

Custo Unitário do Serviço(R\$/Equipe)	28.193,14
Custo Mensal (R\$)	28.193,14
Produção Mensal Estimada(Equipe/mês)	1,00

Custo Mensal (R\$)	28.193,14	
BDI	22,12%	6.237,54
Total		34.430,68

Produção Mensal (Equipe/mês)	1,00
Preço Unitário (R\$/Equipe)	34.430,68

Fernanda Carvalho da França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANILHA DE INSUMOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. BÁSICO
1	Mercado	Boné de Brim	unid	9,00
2	Mercado	Gorro Califa	unid	12,80
3	SINAPI-00036145	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	par	48,63
4	Mercado	Calça e camisa de brim para gari	unid	75,00
5	Mercado	Calça e camisa de brim para motorista	unid	75,00
6	Mercado	Colete refletivo	unid	17,60
7	SINAPI- 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	unid	23,28
8	SBC	Máscara semifacial impermeavel	unid	1,69
9	SINAPI - 36152	Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor	unid	6,00
10	SINAPI 12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	12,59
11	Mercado	Protetor solar	unid	5,00
12	Mercado	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	unid	206,20
13	Mercado	Carrinho Lutocar de 240 litros	unid	350,00
14	SINAPI - 13244	Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	unid	49,95
15	Mercado	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	unid	54,00
16	Mercado	Garfo/Ciscador	unid	31,00
17	Mercado	Pá quadrada	unid	27,95
18	Mercado	Roldo com cabo de madeira	unid	14,00
19	SEINFRA 12418	Saco plástico em prolipileno para 50kg	unid	0,98
20	SINAPI - 38400	Vassoura 40 cm com cabo	unid	33,60
21	Mercado	Vassourão gari 40cm	unid	27,00
22	Mercado	Roçadeira Costal	unid	1.100,00
23	Mercado	Caminhão caçamba basculante de 12m3 (só chassi, não inclui a caçamba) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 20% do conjunto	Caçamba basculante de 12m3	unid	37.500,00
24	Total do conjunto (Chassi + Caçamba)			187.500,00
	Mercado	Caminhão carroceria de madeira de 8m3(só chassi, não inclui carroceria) com 3 a 4 anos de uso	unid	100.000,00
	Equivalente a 15% do conjunto	Carroceria de Madeira 8m3	unid	17.647,06
		Total do conjunto (Chassi + Carroceria)		117.647,06
25	Mercado	Caminhão compactador de 15m3 (só chassi, não inclui a compactadora) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 25% do conjunto	Caçamba Compactadora 15m3	unid	50.000,00
		Total do conjunto (Chassi + Compactadora)		200.000,00
26	Sindicato(**)	Salário Gari	mês	1.594,88
27	Sindicato(*)	Salário Motorista Caminhão Compactador / Basculante	mês	2.320,67
28	Sindicato(*)	Salário Motorista veiculos utilitário (Cap. até 11 toneladas)	mês	1.834,50
29	Sindicato(**)	Salário Fiscal	mês	2.131,54
30	Sindicato(**)	Salário Encarregado Geral	mês	2.131,54
31	Sindicato(*)	Auxiliar Administrativo	mês	1.681,58
32	Sindicato(**)	Vigia	mês	1.790,16



33-	Decreto	Salário Mínimo Vigente(DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025)	mês	1.621,00
34	Mercado	Lona rodoviária 4,00x6,00m	unid	232,00
35	Mercado	Preço R\$/litro Diesel	litro	6,56
36	SINAPI - 4227	Óleo cárter	litro	27,98
37	Mercado	Óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	litro	28,00
38	SINAPI - 4229	Graxa lubrificante	kg	44,69
39	Mercado	Filtros	unid	42,00
40	Mercado	Lavagem caminhão	unid	100,00
41	Mercado	Lavagem máquina limpadora de praia	unid	80,00
42	Mercado	Pneus e Câmaras p/caminhão Compactador toco	conj	9.500,00
43	Mercado	Pneus e Câmaras p/máquina limpadora de praia	conj	2.600,00
44	SEINFRA-10183	Balde plástico 10 litros	unid	14,00
45	Mercado	Broxa	unid	2,00
46	SEINFRA-12496	Supercal	kg	1,47
47	CCT Sindicato (**)	Vale alimentação (Almoço)	unid	25,29
48	CCT Sindicato (**)	Café da manhã	unid	5,03
49	CCT Sindicato (*)	Cesta básica	unid	225,00

(*) Fonte: CCT nº CE000983/2025 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(**) Fonte: CCT nº CE000548/2025 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <https://seeaconce.org.br/category/convencoes/>.

(***)Salário mínimo R\$ 1.621,00 a partir de 1º de janeiro/2026. DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

TABELAS: SEINFRA 028 e SINAPI/CE SET/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO


 Fernanda Carvalho de França
 Engenheira Civil
 CREA-CE/367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANO DE TURMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 02		TOTAL
		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS E RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO, RES. VARRIÇÃO E RES. PODA) COM VEÍCULO UTILITÁRIO C/TRAÇÃO 4x4 CAP.3,4M3 NOS DISTRITOS DE AMARELAS E GURIÚ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MACEIÓ, AMARELAS, GURIÚ E TATAJUBA (CAPINA,VARRIÇÃO,ROÇO)	
1.0	FUNCIONÁRIOS			
1.1	ENCARREGADO GERAL			0,00
1.2	FISCAL			0,00
1.3	COLETOR	6,00		6,00
1.4	VARREDOR		3,00	3,00
1.5	CAPINADOR		2,00	2,00
1.6	ROÇADOR		1,00	1,00
1.7	PINTOR DE MEIO FIO			0,00
1.8	OPERADOR DE RETRO			0,00
1.9	OPERADOR DE TRATOR			0,00
1.10	MOTORISTA	3,00		3,00
1.11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			0,00
	SUBTOTAL	9,00	6,00	15,00
3	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3			0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3			0,00
2.3	CAMINHÃO CARROCERIA DE 8M3			0,00
2.4	VEÍCULO UTILITÁRIO 4x4 - D20	3,00		3,00
2.5	RETROESCAVADEIRA C/PNEUS			0,00
2.6	TRATOR DE PNEU			0,00
2.8	TRATOR DE ESTEIRAS			0,00
	SUBTOTAL	3,00	0,00	3,00

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, COMPREENDENDO OS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMARELAS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	M E S E S													
			%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6		
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL	68,87%	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30
2.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO	31,13%	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68
	TOTAL SIMPLES	100,00%	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98
	TOTAL ACUMULADO		8,33	110.590,98	16,67	221.181,96	25,00	331.772,94	33,33	442.363,92	41,67	552.954,90	50,00	663.545,88		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	M E S E S													
			%	MÊS 7	%	MÊS 8	%	MÊS 9	%	MÊS 10	%	MÊS 11	%	MÊS 12		
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL	68,87%	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30	8,333	76.160,30
2.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO	31,13%	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68	8,333	34.430,68
	TOTAL SIMPLES	100,00%	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98	8,33	110.590,98
	TOTAL ACUMULADO		58,33	774.136,86	66,66	884.727,84	75,00	995.318,82	83,33	1.105.909,80	91,66	1.216.500,78	100,00	1.327.091,76		

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the process of reconciling bank statements with the company's internal records. This involves comparing the ending balance of the bank statement with the ending balance of the cash account in the general ledger. Any discrepancies are investigated and resolved to ensure the accuracy of the financial statements.

The third part of the document covers the preparation of financial statements. It outlines the steps for calculating net income, determining the ending retained earnings, and preparing the balance sheet. The author stresses the importance of double-checking all calculations and ensuring that the debits equal the credits in every account.

The fourth section discusses the role of the accounting cycle in the overall financial reporting process. It lists the twelve steps of the cycle, from identifying the accounting entity to closing the books. The author notes that following these steps systematically helps to prevent errors and ensures that the financial statements are prepared in a consistent and reliable manner.

Finally, the document concludes by highlighting the significance of the accounting profession. Accountants play a vital role in providing the financial information that businesses and investors need to make informed decisions. By adhering to high standards of ethics and accuracy, accountants ensure the integrity of the financial system.

In summary, this document provides a comprehensive overview of the accounting process, from data collection to the final preparation of financial statements. It serves as a valuable resource for anyone looking to improve their understanding of accounting principles and practices.

The author hopes that this information will be helpful and that it will contribute to a better understanding of the accounting profession.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	DESPESAS INDIRECTAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCOS	1,39
	TOTAL A	5,89
GRUPO B	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,60
L	LUCRO	7,00
	TOTAL B	7,60
GRUPO C	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00
	TOTAL C(I)	6,65
	BDI	22,12%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTAS E MENSALISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO (A)			
A.1	INSS	20,00	20,00
A.2	SESI	1,50	1,50
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
TOTAL		36,80	36,80
GRUPO (B)			
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B.2	FÉRIADOS	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B.4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,58
B.7	DIAS DE CHUVA	1,59	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04
GRUPO (C)			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO	5,52	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09
GRUPO (D)			
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		18,29	7,38
TOTAL (A + B + C + D +E)		114,15	71,31

(*) A Desoneração da Folha de Pagamento através da CPRB é destinada a determinadas atividades, conforme previsto no ANEXO I da IN da Receita Federal do Brasil nº 1436/13.

Para as atividades de Coleta de Resíduos (CNAE grupo 381), não existe a previsão legal para DESONERAÇÃO da folha de pagamento através da adoção da CPRB


 Fernanda Carolina de França
 Engenheira Civil
 CREA-CE 367491



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO							
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3	M ³	1.433,70	R\$	49,21	R\$ 70.552,38
1.1	CP. 02						
1.2	CP. 04	RETROESCAVADEIRA COM PNEUS, POTÊNCIA 88 HP INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	H/MÊS	101,00	R\$	171,87	R\$ 17.358,87
SUB-TOTAL							87.911,25
SUB-TOTAL MENSAL DO LOTE 03							R\$ 87.911,25
TOTAL ANUAL DO LOTE 03:							R\$ 1.054.935,00

TABELAS REFERÊNCIA DOS INSUMOS: SEINFRA 028 e SINAPICE SETEMBRO/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO - BDI: 23,85%

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 02

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3

Quantidade Diária de Resíduos Coletado

$$q = Q / (\text{dias de coleta no mês})$$

$$q = Q / (25,25)$$

$$q = 56,78 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Tempo de Viagem para Descarga

$$TV = \frac{2 \times D \text{ (km)} + T1 \text{ (h)}}{Vt \text{ (km/h)}}$$

$$TV = 0,78 \text{ h}$$

Frequência da Coleta no Município: Seg. à Sab.

Coleta Diária;

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

N° de Domingos no Ano = 52 dias;

N° de Feriados no Ano = 10 dias;

P – População atendida;

44.000 hab

i – Produção diária de lixo por habitante (Varrição);

0,11 kg/hab/dia

i – Produção diária de lixo por habitante (Entulho);

0,81 kg/hab/dia

Q – Quant. mensal de RSU coletada em m³ = (P x i x 30);

479,10 m³/mês (Varrição)

Q – Quant. mensal de RSU coletada em m³ = (P x i x 30);

954,80 m³/mês (Entulho)

TOTAL 1.433,70 m³/mês

Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.

(*) considerada 80% da população da Sede, atendida pelo sistema de coleta.

q – quant. diária de Resíduos coletada;

56,78 m³/dia

VC – Velocidade média de coleta (5km/h);

J – Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

L – Extensão das vias atendidas por turno;

40,00 km

C – Capacidade de Carga do Caminhão (m³);

8,4 m³(*)

TV – Tempo de viagem para descarga

(*) 12m³ x 0,70 = 8,4m³

0,70= índice de capacidade de carga do caminhão

Número de Viagens por turno

$$NV = \frac{q \times VC \times J}{(L \times C) + (q \times VC \times TV)}$$

$$NV = 3,73$$

D – dist. média do centro gerador ao local de descarga;

7,00 km

Vt – Velocidade de Transp. (50km/h);

T1 – tempo necessário para carga. (=0,5h)

0,5 h

1 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção período contrato	17.204,40 (m ³)
Período do contrato	12,00 (meses)
Produção mensal	1.433,70 (m ³)
Dias úteis no mês	25,25 (dias)
Produção diária	47,79 (m ³)
Número de viagens	3,73
Percurso total	2.893,66 (km/mês)
Percurso percorrido (12 meses)	34.723,92 (km/período total contrato)

a) PREVISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA:

Rotelros Diários Diurnos

produtividade média (viag./veic./dia)	3,73
Produção p/viagem (m ³)	8,40

F=Q/(qxfxV) onde,

F - n° de veículos que compõem a frota.

Q - quantidade total de lixo a ser coletado, em t ou em m³.

q - capacidade do veículo de coleta, em t ou em m³

(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

f - fator de carga do equipamento.

V - n° possível de viagens que o equipamento pode fazer na unidade de tempo (dia, semana ou mês)

Coleta Diurna(%) 100,00

Coleta Noturna(%) 0,00

Coleta Diurna

m³/mês 1.433,70

Viag./veic./dia 3,73

m³/viagem 8,40

Dias úteis/mês 25,25

No. De Veiculos=(Calculado) 1,81

(Adotado) 2,00

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 02

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3

CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO BASCULANTE

Remuneração do Capital do Veículo(Mensal)

Sendo:

VU - vida útil (anos): 4
VN - valor do veículo (R\$)
i - taxa de juros anuais (12,75% a.a.)

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

(*) A Taxa Selic hoje está em 12,75% ao ano, na reunião mais recente do Copom, feita no dia 20 de setembro de 2023.

Modelo	Preço Veic.(R\$)	Vm	Taxa/ano(%)	Total (R\$)
CAMINHÃO BASCULANTE + CAÇAMBA DE 12M3	187.500,00	117.187,50	12,75	1.245,12
Custo total para 02 veículos				2.490,24

Depreciação Mensal do Veículo

$$d = \frac{1 - VR / 100}{VU}$$

$$Dep = d \times VN$$

*d - Coef. de depreciação; Dep - Depreciação Mensal;
VR - Valor Residual (%): 20% VN - Valor do Veículo (R\$).
VU - Vida Útil (anos): 4

Modelo	Preço Veic.(R\$)	*d	Total (R\$)
CAMINHÃO BASCULANTE + CAÇAMBA DE 12M3	187.500,00	0,2000	3.125,00
Custo total para 02 veículos			6.250,00

Custo com Combustíveis

Quilometragem percorrida

Nº Veículos	2,00
dia/mês	25,25
Viagem/veículo/dia	3,73
km/dia/veículo	57,30
km/viagem/veículo	15,36
km/mês	2.893,66

Combustível

litros/mês	1.224,88
preço(R\$/litro)	6,56
R\$/mês	8.035,21

Nas rotas de coleta considerar para o caminhão coletor 0,56 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,25 l diesel/km.:

BASC. 02 -Sede

coleta: 20,00km/dia x 25,25dias/mes = 505,00km/mes ==>505,00 x 0,56 l/km =282,80 litros/mes
ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25dias/mes x 3,61 viag/dia = 1.276,14 km/mes ==>1.276,14 x 0,25 l/km = 319,03 litros/mês

BASC. 03 -Sede

coleta: 20,00km/dia x 25,25dias/mes = 505,00km/mes ==>505,00 x 0,56 l/km =282,80 litros/mes
ida/volta ao aterro: 14,00km/dia x 25,25dias/mes x 3,61 viag/dia = 1.276,14 km/mes ==>1.276,14 x 0,25 l/km = 319,03 litros/mês
total = 1.224,88 litros/mês

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
óleo câter	27,96	242,69
óleo cx. Mud.difer. e hidráulico	26,00	162,04

* troca de óleo:

câter -15L a cada 5.000 Km.

cx. mudançaldiferencial - 5L /5L a cada 10.000 Km.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 02

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3

graxa	44,69	129,32
filtros	42,00	202,47
lavagem	100,00	800,00
	R\$/mês	1.536,72

hidráulico -10L em 10.000 Km.
consumo de graxa - 0,0010 Kg/km
gasto com filtros representa 50% das despesas com lubrificantes,
uma lavagem por semana.(4 por mes)

Custo com Pneus e câmaras

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Jogo de Pneus e câmaras , inclusive recapagem (veículos loco)	9.500,00	785,42

* vida útil de 35.000 km, inclusive 01 jogo de recapagem

Custo com Manutenção

Insumos	Preço Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Manutenção Mensal p/ 01 veículo	187.500,00	3.515,63
Custo total para 02 veículos		7.031,26

* gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,90, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:
VN – valor do veículo (R\$)
VU - vida útil veículo (anos) 4
*K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção 0,9

Custo com Tributos, Seguros e Taxas

	VN (R\$)	Valor(R\$)
*IPVA e Seg. Obrigatório (2,5%) a.a	150.000,00	195,31
	R\$/mês/veic.	195,31
Custo total para 02 veículos		390,62

Dado pela Fórmula: $L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$

Sendo:
VU - vida útil (anos): 4
VN – valor do veículo, (R\$)
(* Sobre o Valor do Chassi)

Custo com Ferramentas e Utensílios

Para Equipe Veículo

Tipo de Ferramenta	Qtd./ veículo	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	1,00	12,00	27,00	324,00	27,00
Pá quadrada	2,00	3,00	8,00	27,95	223,60	18,63
Garfo/ciscador	2,00	4,00	6,00	31,00	186,00	15,50
Vassoura	1,00	1,00	12,00	33,60	403,20	33,60
Lona rodoviária	1,00	12,00	1,00	232,00	232,00	19,33
Total						114,06

Para 01 Equipamento	114,06
Número de equipamentos	2,00
Custo Total (R\$)	228,12

Resumo do Custo Total do Basculante + Caçamba

Remuneração do Capital	2.490,24
Depreciação dos Veículos	6.250,00
Combustível	8.035,21
Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)	1.536,72
Pneus e câmaras	785,42
Manutenção	7.031,26
Tributos, Seguros e Taxas	390,62
Ferramentas e Utensílios	228,12



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings of the research. The data shows a clear trend in the relationship between the variables being studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It highlights the potential applications of the research in various fields and the need for further investigation in this area.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It reiterates the importance of the research and the need for continued efforts in this field.

6. The sixth part of the document includes a list of references and a bibliography. It cites the works of other researchers in the field and provides a comprehensive overview of the current state of knowledge.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices and supplementary materials. These materials provide additional information and data that support the findings of the study.

8. The eighth part of the document includes a list of figures and tables. These visual aids help to clarify the data and make it easier to understand the results of the study.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 02

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3

Custo Total do Bascul. + Caçamba 12 m3 | 26.747,59 |

Dimensionamento do Pessoal

Quantidades de pessoas por veículo

Veículo	Motorista	Gari
CAMINHÃO BASCULANTE + CAÇAMBA DE 12M3	1,00	2,00

Quantidade Total de Pessoas	Quant. Pessoas por veículos	Quant. Veículos Calculado	Quant. Total de Pessoal
Quantidade de Gari	2,00	2,00	4,00
Quantidade de Motoristas	1,00		2,00
Total	3,00		6,00

Custo Unitário com Pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor
Salário	R\$	1.594,88
Insubridade - 40% (do SM)	R\$	648,40
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.243,28
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.243,28
Encargos	71,31%	1.599,68
Salário + Encargos	R\$	3.842,96
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		4.833,54

Item	Unid.	Motorista Caminhão
Salário	R\$	2.320,67
Insubridade - 20%	R\$	324,20
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.644,87
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.644,87
Encargos	71,31%	1.886,08
Salário + Encargos	R\$	4.530,93
Almoço	R\$	638,57
Café da manhã	R\$	127,01
Cesta básica	R\$	225,00
Custo Mensal		5.521,51

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Gari coletor	4.833,54	4,00	19.334,16
Motorista	5.521,51	2,00	11.043,02
Total/mês		6,00	30.377,18

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 02

1.1 COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Motorista

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	6,00	2,00	75,00	150,00	12,50
Botina de segurança	1,00	4,00	3,00	48,63	145,89	12,16
Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,00	27,00	2,25
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						98,22

Farda e EPI's Gari

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil (meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	4,00	3,00	75,00	225,00	18,75
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	48,63	194,52	16,21
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	12,80	38,40	3,20
Capa de chuva	1,00	6,00	2,00	23,28	46,56	3,88
Colete refletivo	1,00	6,00	2,00	17,60	35,20	2,93
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	12,59	302,16	25,18
Máscara semifacial	1,00	0,04	300,00	1,69	507,00	42,25
Total						112,40

Resumo Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Motorista	2,00	98,22	196,44
Gari	4,00	112,40	449,60
Custo Total			646,04

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal dos veículos	26.747,59
Custo mensal com pessoal	30.377,18
Custo mensal com farda e EPI's	646,04
Custos Operacionais(R\$)	57.770,81

Custo Unitário do Serviço sem BDI (R\$/m3)	40,29
Custo Mensal (R\$)	57.770,81
Produção Mensal Estimada(m3/mês)	1.433,70

Custo Mensal (R\$)	57.770,81
BDI	22,12%
Total	70.552,20

Produção Mensal (m3/mês)	1.433,70
Preço Unitário (R\$/m3)	49,21

Fernanda Carilho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 067491

10/2/20

1. The first part of the problem is to find the value of x in the following equation: $2x + 3 = 7$. To solve this, we subtract 3 from both sides, giving $2x = 4$. Then, we divide both sides by 2, resulting in $x = 2$.

2. The second part is to find the value of y in the equation: $5y - 2 = 13$. We add 2 to both sides, giving $5y = 15$. Then, we divide both sides by 5, resulting in $y = 3$.

3. The third part is to find the value of z in the equation: $3z + 1 = 10$. We subtract 1 from both sides, giving $3z = 9$. Then, we divide both sides by 3, resulting in $z = 3$.

4. The fourth part is to find the value of w in the equation: $4w - 5 = 15$. We add 5 to both sides, giving $4w = 20$. Then, we divide both sides by 4, resulting in $w = 5$.

5. The fifth part is to find the value of v in the equation: $6v + 2 = 14$. We subtract 2 from both sides, giving $6v = 12$. Then, we divide both sides by 6, resulting in $v = 2$.



6. The sixth part is to find the value of u in the equation: $7u - 3 = 18$. We add 3 to both sides, giving $7u = 21$. Then, we divide both sides by 7, resulting in $u = 3$.

7. The seventh part is to find the value of t in the equation: $8t + 4 = 20$. We subtract 4 from both sides, giving $8t = 16$. Then, we divide both sides by 8, resulting in $t = 2$.



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PRAIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

COMPOSIÇÃO 04

1.2 - RETROESCAVADEIRA COM PNEUS, POTÊNCIA 88 HP INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL

Considerações Iniciais

Foi considerada 8 horas de trabalho por dia

Dias Úteis

365 dias/ano
52 domingo/ano
10 feriado ano não coincidente com o repouso
303 dias úteis ano
25,25 dias trabalhados mês

Quantidade de horas (mensal)	101,00 h/mês
Quantidade de horas(diario)	4,00 h/dia
Quantidade de dias	25,25 dias

10765 - RETROESCAVADEIRA COM PNEUS, COM POTÊNCIA DE 88HP - (CHP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12828	Material de operação da retro escavadeira de pneus	h	1,0000	56,13	56,13
12703	Manutenção	h	27,5654	1,00	27,57
12702	Juros	h	6,2022	1,00	6,20
12827	Mão de obra de operação da retro escavadeira de pneus	h	1,0000	32,45	32,45
12701	Depreciação	h	18,3769	1,00	18,38
TOTAL SIMPLES					140,73
ENCARGOS					INCLUSO
TOTAL GERAL					140,73

TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 10765

Custo horário (R\$)		140,73
BDI	22,12%	31,14
Total		171,87

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

PLANILHA DE INSUMOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. BÁSICO
1	Mercado	Bonê de Brim	unid	9,00
2	Mercado	Gorro Califa	unid	12,80
3	SINAPI-00036145	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	par	48,63
4	Mercado	Calça e camisa de brim para gari	unid	75,00
5	Mercado	Calça e camisa de brim para motorista	unid	75,00
6	Mercado	Colete refletivo	unid	17,60
7	SINAPI- 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	unid	23,28
8	SBC	Máscara semifacial impermeavel	unid	1,69
9	SINAPI - 36152	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor	unid	6,00
10	SINAPI 12892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	12,59
11	Mercado	Protetor solar	unid	5,00
12	Mercado	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	unid	206,20
13	Mercado	Carrinho Lutocar de 240 litros	unid	350,00
14	SINAPI - 13244	Cone de sinalizacao em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	unid	49,95
15	Mercado	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	unid	54,00
16	Mercado	Garfo/Ciscador	unid	31,00
17	Mercado	Pá quadrada	unid	27,95
18	Mercado	Roldo com cabo de madeira	unid	14,00
19	SEINFRA 12418	Saco plástico em prolipropileno para 50kg	unid	0,98
20	SINAPI - 38400	Vassoura 40 cm com cabo	unid	33,60
21	Mercado	Vassourão gari 40cm	unid	27,00
22	Mercado	Roçadeira Costal	unid	1.100,00
23	Mercado	Caminhão caçamba basculante de 12m3 (só chassi, não inclui a caçamba) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 20% do conjunto	Caçamba basculante de 12m3	unid	37.500,00
Total do conjunto (Chassi + Caçamba)				187.500,00
24	Mercado	Caminhão carroceria de madeira de 8m3(só chassi, não inclui carroceria) com 3 a 4 anos de uso	unid	100.000,00
	Equivalente a 15% do conjunto	Carroceria de Madeira 8m3	unid	17.647,06
Total do conjunto (Chassi + Carroceria)				117.647,06
25	Mercado	Caminhão compactador de 15m3 (só chassi, não inclui a compactadora) com 3 a 4 anos de uso	unid	150.000,00
	Equivalente a 25% do conjunto	Caçamba Compactadora 15m3	unid	50.000,00
Total do conjunto (Chassi + Compactadora)				200.000,00
26	Sindicato(**)	Salário Gari	mês	1.594,88
27	Sindicato(*)	Salário Motorista Caminhão Compactador / Basculante	mês	2.320,67
28	Sindicato(*)	Salário Motorista veiculos utilitário (Cap. até 11 toneladas)	mês	1.834,50
29	Sindicato(**)	Salário Fiscal	mês	2.131,54
30	Sindicato(**)	Salário Encarregado Geral	mês	2.131,54
31	Sindicato(*)	Auxiliar Administrativo	mês	1.881,58
32	Sindicato(**)	Vigia	mês	1.790,16
33	Decreto	Salário Mínimo Vigente(DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025)	mês	1.621,00
34	Mercado	Lona rodoviária 4.00x6,00m	unid	232,00

UNIT 10: THE HISTORY OF THE UNITED STATES

UNIT 10: THE HISTORY OF THE UNITED STATES
This unit covers the history of the United States from the early 17th century to the present day. It includes the following topics:
1. The early years of settlement
2. The American Revolution
3. The Civil War
4. The Reconstruction period
5. The Gilded Age
6. The Progressive Era
7. The Great Depression
8. World War II
9. The Cold War
10. The modern era

UNIT 10: THE HISTORY OF THE UNITED STATES

Year	Event	Significance
1492	Columbus discovers America	Starts European exploration of the continent
1607	First permanent English settlement in Jamestown	Establishes a permanent presence in North America
1776	Declaration of Independence	Establishes the United States as an independent nation
1781	British surrender at Yorktown	Ends the Revolutionary War
1861-1865	Civil War	Resolves the issue of slavery and preserves the Union
1877	Reconstruction ends	Restores the Union but leaves many issues unresolved
1890s	Gilded Age	Period of rapid industrialization and economic growth
1900s	Progressive Era	Period of social and political reform
1929	Great Depression begins	Major economic crisis that reshapes the world
1941-1945	World War II	Global conflict that ends in the defeat of the Axis powers
1945-1991	Cold War	Geopolitical tension between the US and the Soviet Union
1991-Present	Modern era	Period of technological advancement and globalization

35	Mercado	Preço R\$/litro Diesel	litro	6,56
36	SINAPI - 4227	Óleo cárter	litro	27,98
37	Mercado	Óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	litro	28,00
38	SINAPI - 4229	Graxa lubrificante	kg	44,69
39	Mercado	Filtros	unid	42,00
40	Mercado	Lavagem caminhão	unid	100,00
41	Mercado	Lavagem máquina limpadora de praia	unid	80,00
42	Mercado	Pneus e Câmaras p/caminhão Compactador toco	conj	9.500,00
43	Mercado	Pneus e Câmaras p/máquina limpadora de praia	conj	2.600,00
44	SEINFRA-I0183	Balde plástico 10 litros	unid	14,00
45	Mercado	Broxa	unid	2,00
46	SEINFRA-I2496	Supercal	kg	1,47
47	CCT Sindicato (**)	Vale alimentação (Almoço)	unid	25,29
48	CCT Sindicato (**)	Café da manhã	unid	5,03
49	CCT Sindicato (*)	Cesta básica	unid	225,00

(*) Fonte: CCT n° CE000983/2025 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(**) Fonte: CCT n° CE000548/2025 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <https://seeaconce.org.br/category/convencoes/>.

(***) Salário mínimo R\$ 1.621,00 a partir de 1º de janeiro/2025. DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

TABELAS: SEINFRA 028 e SINAPI/CE SET/2025 AMBAS SEM DESONERAÇÃO

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 867491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

PLANO DE TURMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 03		TOTAL
		COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO COM BASCULANTE CAP. 12 M3	RETROESCAVADEIRA COM PNEUS, POTÊNCIA 88 HP INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	
1.0	FUNCIONÁRIOS			
1.1	ENCARREGADO GERAL			0,00
1.2	FISCAL			0,00
1.3	COLETOR	4,00		4,00
1.4	VARREDOR			0,00
1.5	CAPINADOR			0,00
1.6	ROÇADOR			0,00
1.7	PINTOR DE MEIO FIO			0,00
1.8	OPERADOR DE RETRO		1,00	1,00
1.9	OPERADOR DE TRATOR			0,00
1.10	MOTORISTA	2,00		2,00
1.11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			0,00
	SUBTOTAL	6,00	1,00	7,00
2.0	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3			0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3	2,00		2,00
2.3	CAMINHÃO CARROCERIA DE 8M3			0,00
2.4	VEÍCULO UTILITÁRIO 4x4 - D20			0,00
2.5	RETROESCAVADEIRA C/PNEUS		1,00	1,00
2.6	TRATOR DE PNEU			0,00
2.8	TRATOR DE ESTEIRAS			0,00
	SUBTOTAL	2,00	1,00	3,00

Fernanda Carvalho da França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
R	RISCOS	1,39
	TOTAL A	5,89
GRUPO B	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,60
L	LUCRO	7,00
	TOTAL B	7,60
GRUPO C	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00
	TOTAL C(I)	6,65
	BDI	22,12%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTAS E MENSALISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO (A)			
A.1	INSS	20,00	20,00
A.2	SESI	1,50	1,50
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
TOTAL		36,80	36,80
GRUPO (B)			
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B.4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,59	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,36	9,33
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04
GRUPO (C)			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09
GRUPO (D)			
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		18,29	7,38
TOTAL (A + B + C + D + E)		114,15	71,31

(*) A Desoneração da Folha de Pagamento através da CPRB é destinada a determinadas atividades, conforme previsto no Para as atividades de Coleta de Resíduos (CNAE grupo 381), não existe a previsão legal para DESONERAÇÃO da folha de

Fernanda Carvalho da França
Engenheira Civil
CREA-CE 367493



Fernando Calveiro de França
 Engenharia Civil
 CREA-CE 367491



MUNICÍPIO: PIAUITA BAIXA DA BARRAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

PROPOSTA: PIAUITA BAIXA

LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO

PROPOSTA Nº:	01
PROPOSTA:	PIAUITA BAIXA
PROPOSTA Nº:	01
PROPOSTA:	PIAUITA BAIXA
PROPOSTA Nº:	01
PROPOSTA:	PIAUITA BAIXA

PROJETO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

LOTE 01: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

- **MENSAL:** R\$ 502.716,30
- **ANUAL:** R\$ 6.032.595,60

LOTE 02: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DOS DISTRITOS DE TATAJUBA, GURIU E AMRELAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

- **MENSAL:** R\$ 110.590,98
- **ANUAL:** R\$ 1.327.091,76

LOTE 03: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

- **MENSAL:** R\$ 87.911,25
- **ANUAL:** R\$ 1.054.935,00

FEVEREIRO/2026

MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMPEZA URBANA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento faz parte do projeto básico para contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana para o município de Camocim. Nele descreve os elementos referente os serviços propostos.

O Projeto Básico busca atender a demanda dos serviços necessários a contratação pelo Município dos serviços de limpeza urbana.

O presente Projeto Básico para contratação da empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana para o município de Camocim visa cumprir com as premissas estabelecidas nos marcos regulatórios do setor de saneamento voltados para a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, dentro de que estabelece a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que trata da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política dos Resíduos Sólidos.

2. INTRODUÇÃO

Camocim é um município brasileiro no estado do Ceará. Localiza-se na região intermediária de Sobral, tendo seus limites territoriais os municípios de Barroquinha, Bela Cruz, Granja e Jijoca de Jericoacoara. Seu clima é tropical semiúmido, constitui região fisiográfica de caatinga arbustiva.

Possui uma área de 1 124,782 km² e uma população, conforme estimativas do IBGE de 2021, de 64 147 habitantes.

A antiga vila de Camocim foi fundada em 29 de fevereiro de 1879, e a cidade em 17 de agosto de 1889, emancipada de Granja. Vivenciou forte expansão econômica e verticalização no século XIX até o início do século XX, e em 2015 seu PIB figurava em 544,5 mil reais, estando entre as doze cidades brasileiras com população inferior a 100 mil habitantes mais desenvolvidas, enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em 2016, era de 0,620, considerado médio.

Detendo uma população em grande parte católica e evangélica, abriga a Igreja Matriz de Bom Jesus dos Navegantes, além de seis instituições de ensino médio, 39 de ensino fundamental, hospital e aeroporto. Com sessenta quilômetros de extensão de praias, tem grande potencial turístico. Todos os anos, a Praia de Maceió e a ilha da Testa Branca — também conhecida como ilha do Amor —, ambas promulgadas Áreas de Proteção Ambiental (APA), recebem diversos visitantes devido suas belezas encantadoras.



como
uma

THEORY OF THE EARTH

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts. The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts.

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts. The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts.

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts. The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its various parts.

2.1. História

A área na qual Camocim localiza-se é um território de uma rica história de intercâmbio e conflitos entre povos. Os primeiros habitantes foram os indígenas de várias etnias, tais como os Tremembés, Tabajaras, Juremas, Jenipaboçus e Cambidas.

Os portugueses chegaram a partir da segunda metade do Século XVI, com diversos intuítos: um reconhecimento completo da região a partir de Tutóia no Maranhão aos limites finais entre Ceará e Rio Grande do Norte (a barra do rio Camocim, por exemplo, foi cartografada com o nome de Rio da Cruz); Como base de apoio para a ocupação do litoral, bem como base de apoio para confrontos militares com os franceses que ocupavam o Maranhão. Deste momento histórico existem várias cartas topográficas datadas dos séculos XVII. Por exemplo: em 1604, Pero Coelho de Souza passou nestas bandas com rumo a Ibiapaba e as batalhas no Maranhão.

Depois da segunda metade do século XVII, surge o projeto de construir o Forte em Camocim com a intenção de proteção dos ataques dos índios e dos piratas, porém este projeto não foi adiante. A Barra do Camocim como núcleo urbano vai consolidar-se com a transferência da Missão de Tabainha. Um empreendimento do padre Ascenço Gago, com o intuito de catequizar os Tremembés e outras etnias.

A partir de 1792, chegam a Barra do Camocim, famílias oriundas de Tutoia, as quais implementaram a agricultura e pecuária na região. Em 1868, foi criado o distrito policial e desta forma Camocim consolida-se como núcleo urbano.

E o que vai definitivamente consolidar Camocim como centro urbano e econômico é a construção da Estrada de Ferro de Sobral-Camocim a partir de 1879.

2.2. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Camocim, por ato provincial de 02-09-1873.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Camocim, pela lei provincial nº 1849, de 29-02-1879, desmembrado de Granja. Sede no núcleo de Camocim. Constituído do distrito. Instalada em 08-01-1883.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Camocim, pela lei provincial nº 2162, de 17-08-1889.

Pelo ato 11-02-1890, é criado o distrito de Guriú, e anexado ao município de Camocim.

Pelo ato estadual de 26-03-1892 e por lei municipal nº 3, de 30-03-1893, é criado o distrito de Almas e anexado ao município de Camocim.

Pelo ato provincial de 07-06-1893 e por lei municipal nº 3, de 30-03-1893, é criado o distrito de Barroquinha e anexado ao município de Camocim.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Camocim, Almas, Barroquinha e Guriú.

Pelo decreto estadual nº 1156, de 04-12-1933, o município de Camocim adquiriu o distrito de Chaval do município de Quixaramobim.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 5 distritos: Camocim, Almas, Barroquinha, Chaval e Guriú.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937

Pelo decreto-lei estadual nº 1114, de 30-12-1943, o distrito de Almas passou a denominar-se Bitupitá.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster. The document also mentions the need for periodic audits to ensure the integrity and accuracy of the information stored.

In addition, the text highlights the role of these records in financial reporting and decision-making. By having a clear and concise overview of the company's financial activities, management can identify trends, control costs, and make informed strategic decisions.

Finally, the document stresses the importance of compliance with relevant laws and regulations. Proper record-keeping is not only a best practice but also a legal requirement in many jurisdictions. Failure to maintain adequate records can result in penalties and legal consequences.

The second part of the document provides a detailed overview of the company's current financial status. It includes a summary of the income statement, balance sheet, and cash flow statement for the reporting period. These statements provide a comprehensive view of the company's financial performance and position.

The income statement shows that the company has achieved a steady increase in revenue over the period, primarily driven by the expansion of its product line and the entry into new markets. However, it also notes that operating expenses have increased significantly, which has led to a decrease in net profit.

The balance sheet indicates that the company's assets have grown, reflecting the successful execution of its investment strategy. At the same time, the company's liabilities have also increased, particularly in the form of long-term debt, which has raised concerns about its ability to service the debt in the future.

The cash flow statement reveals that the company has generated positive cash flow from its operations, which is a positive sign for its financial health. However, it also shows that there has been a significant outflow of cash for capital expenditures, which is a necessary but costly part of the company's growth strategy.

In conclusion, the document provides a clear and detailed picture of the company's financial performance and position. It identifies both the strengths and weaknesses of the company's financial management and offers recommendations for improvement. By addressing these issues, the company can ensure its long-term financial stability and success.

Em divisão territorial datada de I-VII-1950, o município é constituído de 5 distritos: Camocim, Barroquinha, Bitupitá ex-Almas, Chaval e Guriú.

Pela lei estadual nº 1153, de 22-11-1951, desmembra do município de Camocim o distrito de Chaval. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o município é constituído de 4 distritos: Camocim, Barroquinha, Bitupitá e Guriú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.

Pela lei estadual nº 6553, de 01-07-1963, desmembra do município de Camocim o distrito de Barroquinha. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 6385, de 04-07-1963, desmembra do município Camocim o distrito de Bitupitá. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 6397, de 03-07-1963, é criado o distrito de Amarelas e anexado ao município de Camocim.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Camocim, Amarelas e Guriú.

Pela lei estadual nº 8339, de 14-12-1965, o município de Camocim adquiriu os extintos municípios de Barroquinha e Bitupitá, como simples distrito, pois foram criados e não instalados.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 5 distritos: Camocim, Amarelas, Barroquinha, Bitupitá e Guriú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1983.

Pela lei estadual nº 11432, de 11-05-1988, desmembra do município Camocim os distritos de Barroquinha e Bitupitá, para formar o novo município de Barroquinha.

Em divisão territorial datada de 17-I-1991, o município é constituído de 3 distritos: Camocim, Amarelas e Guriú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007

2.3. Transporte

A frota de veículos no Ceará cresceu de forma exacerbada e em Camocim ocorreu o mesmo. Em 2013, haviam 3 79 automóveis na cidade. De acordo com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), 16 777 veículos circulavam no município em 2017, um crescimento de 396% em quatro anos. Eram 11 319 motocicletas, o que representava a maioria.^[64]

As mortes no trânsito estão dentro da meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No transporte aéreo, há o Aeroporto Pinto Martins, cuja pista foi inaugurada em 8 de junho de 2011 e desde 2018 foi autorizado a receber voos regionais

2.4. Economia

As bases da economia do município são extração de sal marinho e a pesca, complementadas pela cultura de caju, arroz sequeiro, mandioca e feijão. Pecuária: bovino, suíno e avícola. Indústrias: 20(uma têxtil, cinco extrativas minerais, uma de perfumaria, sabão e velas, uma editorial e gráfica, oito de produtos alimentares, uma de vestuário, calçados e artigos de couro e peles).

2.5. Cultura

THE ...

The first part of the ... is ...

The second part of the ... is ...

The third part of the ... is ...

The fourth part of the ... is ...

The fifth part of the ... is ...

The sixth part of the ... is ...

The seventh part of the ... is ...

The eighth part of the ... is ...

Carnaval (fevereiro)

Festival de Quadrilha (junho)

Procissão Marítima de São Pedro (junho)

Aniversário de Camocim (setembro)

Regata de Canoas de Camocim (setembro)

Salão de Artes (setembro)

Festa de São Francisco (outubro)

Festa e novenas do Bom Jesus dos Navegantes – Padroeiro da cidade (novembro)

Regata Ecológica de Tatajuba (novembro)

2.6. Clima

Camocim possui clima tropical semiúmido (tipo As, segundo a classificação climática de Köppen-Geiger), com temperatura média anual em torno dos 26° C. Sem ter exatamente definidas as estações do ano, há a estação das chuvas, de janeiro a junho, julho é a transição da estação chuvosa para a seca, e a estação seca, de agosto a dezembro. O índice pluviométrico anual é superior a 1350 milímetros (mm). Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), o maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 98 mm em 1 de maio de 2008.

3. CONCEITO

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e

- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, pintura de meio-fio e capinação, por exemplo.

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

4. PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO

4.1 POPULAÇÃO ATENDIDA

A população atendida para o serviço de coleta de lixo para a Sede do município e dos distritos de Amarelas e Guriú foi considerada 80% da população da Sede. Nos Distritos a população atendida pelo sistema de coleta de lixo foi considerada 60% da população.

Segundo estimativa do IBGE para o ano de 2021, a população estimada para o município de Camocim é de 64.147 incluindo zona urbana e rural.

A população atendida pelo Projeto para o sistema de coleta de lixo é conforme tabela a seguir.

Local	População (Último senso IBGE 2022)	% da População Atendida	População Atendida
Sede	55.000	80%	44.000
Amarelas	1.926	60%	1.156
Tatajuba	2.000	60%	1.200
Guriú	3.400	60%	2.040
Total	62.326	77,64%	48.396

Com esse projeto pretendemos atender em torno de 77,64% (urbana+rural) da população total com o sistema de coleta de lixo.

4.2 COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de lixo domiciliar e comercial por localidade.

Local	População (Último senso IBGE 2022)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês
Sede	55.000	44.000	0,80	35.200,00	153,04	4.591,20
Amarelas	1.926	1.156	0,80	924,80	4,02	120,60
Tatajuba	2.000	1.200	0,80	960,00	4,17	125,10
Guriú	3.400	2.040	0,80	1.632,00	7,10	213,00
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	38.716,80	168,33	5.049,90

O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM apresenta o peso específico aparente do lixo domiciliar como sendo 230 kg/m³.

A coleta será realizada de segunda a sábado na área central da Sede do município e três vezes por semana para demais bairros da Sede através de caminhão compactador com capacidade de 15m³, complementado com caminhão tipo basculante com capacidade de 12m³.

E nos distritos de Amarelas, Tatajuba e Guriú, a coleta será realizada de segunda a sábado, alternando as localidades dentro do próprio distrito, sendo assim, uma frequência de três vezes por semana por local. Os distritos serão atendidos por veículo utilitário tipo D-20, complementado por uma carroça reboque para o distrito de Amarelas, um veículo utilitário tipo D-20 para o distrito de Guriú e um veículo utilitário tipo D-20 para o distrito de Tatajuba.

A distância mensal percorrida pelos veículos, apresentamos abaixo:

Para a Sede do município, os veículos compactadores deslocarão em média de 124 km por dia e o basculante 30 km por dia para realizar a coleta de porta a porta e mais 14 km para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga. Percorrendo uma distância mensal de 5.553,47 km por mês para os compactadores e 1.478,64 km por mês para o basculante.

- Área Central da Sede: $(30+14 \times 1,65) \times 30,00 = 1.593,00$ km/mês, fazendo em média, 1,65 viagens ao dia.
- Demais Bairros: $(94+14 \times 3 \times 1,65) \times 25,25 = 4.022,34$ km/mês, fazendo em média, 1,65 viagens ao dia.

A coleta para os Distritos de Amarelas, Guriú e Tatajuba será realizada todo dia, com rotas em dias alternados, para os bairros dos distritos, através de veículo utilitário 4x4.

Os veículos deslocarão em média de 23 km por dia para realizar a coleta de porta a porta e mais uma média das distâncias das localidades atendidas de 9,3 km para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga. Percorrendo uma distância mensal de 1.994,75 km por mês.

- Amarelas: $(3,00+8 \times 2) \times 25,25 = 479,75$ km/mês, fazendo em média, 2 viagens ao dia.
- Guriú: $(10,00+10 \times 2) \times 25,25 = 757,50$ km/mês, fazendo em média, 2 viagens ao dia.
- Tatajuba: $(10,00+10 \times 2) \times 25,25 = 757,50$ km/mês, fazendo em média, 2 viagens ao dia.

1) Para a coleta de resíduos domiciliar e comercial, na Sede do município, temos:

Produção mensal de 5.615,34 m³.

- Usando um caminhão compactador de capacidade de 15m³, e com capacidade de carga de 31,5m³/viagem → $15m^3 \times 70\% \times 3 = 31,5m^3$.

(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

3- fator de carga do equipamento (compactador).

Dias de coleta por mês: 25,25 dias.

- Usando um caminhão basculante de capacidade de 12m³, e com capacidade de carga de 8,40m³/viagem → $12m^3 \times 70\% \times 1 = 8,40m^3$.

(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

1- fator de carga do equipamento (basculante).

Dias de coleta por mês: 25,25 dias.

Adotamos 04 (quatro) Caminhões Compactadores com capacidade de 15m³.

A equipe por veículo será de 01 motorista e 03 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

2) Para a coleta de resíduos domiciliar, comercial e urbano, nos Distritos de Amarelas, Tatajuba e Guriú, temos:

Produção mensal de 621,00m³ mensal, assim distribuídos:

Tipo do Lixo(m ³ /mes)	Vol. mensal
-----------------------------------	-------------

Domiciliar	Entulho	Res. Varrição	Poda	coletado(m3)
458,70	82,20	48,00	87,90	676,80

Usando um veículo utilitário 4x4 com carroceria de capacidade de 3,80m³, e com capacidade de carga de 3,80m³/viagem → 3,8m³ x 90% x 1=3,42m³.

(em geral adota-se 90% da capacidade nominal).

1- fator de carga do equipamento (carroceria).

Dias de coleta por mês: 25,25 dias.

Adotamos 03 (dois) Veículos Utilitário 4x4 com Carroceria de 3,80m³.

A equipe por veículo será de 01 motorista e 02 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Dimensionamento das Ferramentas por veículo/ano

Pá:	08 unidades
Ciscador:	06 unidades
Vassourão:	12 unidades
Vassoura:	12 unidades
Lona Rod.	01 unidade (apenas para caminhão basculante).

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes do Coletor

Calça e Blusa	03 unidades
Calçado	04 unidades
Gorro Califa	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvas	24 unidades
Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

b) Uniformes do Motorista

Calça e Blusa	02 unidades
Calçado	03 unidades
Boné	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvas	24 unidades
Máscara	300 unidades

4.3 EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E RESÍDUOS DE PODA

A coleta deverá ser feita por veículo caminhão basculante para o entulho, resíduos de varrição e caminhão com carroceria de madeira para resíduos de poda e sua destinação em local indicado pela contratante.

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção para entulho por localidade.

Local	População (Último senso IBGE 2022)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia) *	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês
Sede	55.000	44.000	0,94	41.380,00	31,82	954,60
Amarelas	1.926	1.156	0,81	936,36	0,72	21,60
Tatajuba	2.000	1.200	0,81	972,00	0,75	22,50
Guriú	3.400	2.040	0,81	1.652,40	1,27	38,10
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	44.920,76	34,56	1.036,80

A produção de entulho equivale a 1,2kg/hab a 1,4kg/hab, desses, 90% vão para bota fora e desse montante 75% são coletados pela prefeitura - sendo considerado 1,4kg/hab para sede e 1,2 kg/hab para zona rural. O Manual do IBAM estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 kg de entulho por m³.

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção para os resíduos de varrição por localidade.

Local	População Atendida (IBGE - Estimativa 2021)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m3/dia (*)	Produção lixo m3/mês
Sede	55.000	44.000	0,11	4.840,00	15,97	479,10
Amarelas	1.926	1.156	0,11	127,16	0,42	12,60
Tatajuba	2.000	1.200	0,11	132,00	0,44	13,20
Guriú	3.400	2.040	0,11	224,40	0,74	22,20
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	5.324	17,57	527,10

O Manual do IBAM estabelece um parâmetro de densidade igual a 303 kg de resíduos de varrição por m³. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos de varrição varia de 0,10 kg a 0,30 kg/hab/dia.

Produção total mensal dos resíduos de entulho e varrição para a Sede do município.

$$1.036,80 + 527,10 = 1.563,90\text{m}^3.$$

A coleta será realizada de segunda a sábado na Sede do município através de caminhão tipo basculante com capacidade de 12m³.

A distância mensal percorrida pelos veículos, apresentamos abaixo:

Para a Sede do município, os veículos deslocarão em média de 20 km por dia para realizar a coleta em locais onde houver necessidade indicados pela Prefeitura e mais 10 km para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga. Percorrendo uma distância mensal de 2.893,66 km por mês.

- Sede: $(20+14 \times 2 \times 3,73) \times 25,25 = 2.893,66$ /mês, fazendo em média, 3,73 viagens ao dia.

Usando um caminhão basculante de capacidade de 12m³, e com capacidade de carga de 8,40m³/viagem → 12m³ x 70% x 1=8,40m³.

(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

1- fator de carga do equipamento (basculante),

Dias de coleta por mês: 25,25 dias.

Adotamos 04 (quatro) Caminhões tipo basculante de 12m³ para a coleta da Sede do município.

A equipe por veículo será de 01 motorista e 02 garís coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Dimensionamento das Ferramentas por veículo/ano

Pá: 08 unidades

Ciscador: 06 unidades

Vassourão: 12 unidades

Vassoura: 12 unidades

Lona Rod.: 1 unidade

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes do Coletor

Calça e Blusa 03 unidades

Calçado 04 unidades

Gorro Califa 03 unidades

Capa de chuva 02 unidades

Luvas 24 unidades

Colete 02 unidades

Máscara 300 unidades

b) Uniformes do Motorista

Calça e Blusa 02 unidades

Calçado 03 unidades

Boné 03 unidades

Capa de chuva 02 unidades

Luvas 24 unidades

Máscara 300 unidades

E na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção para os resíduos de poda por localidade.

Local	População Atendida (IBGE - Estimativa 2021)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /dia (*)	Produção lixo m ³ /mês
Sede	55.000	44.000	0,10	4.400,00	29,33	879,90

Amarelas	1.926	1.156	0,10	115,60	0,77	23,10
Tatajuba	2.000	1.200	0,10	120,00	0,80	24,00
Guriú	3.400	2.040	0,10	204,00	1,36	40,80
Total	62.326	48.396	Total(m3/dia)	4.840	32,26	967,80

Produção total mensal dos resíduos de poda para a Sede do município, 967,80 m3.

A coleta será realizada de segunda a sábado na Sede do município através de caminhão tipo carroceria de madeira com capacidade de 8m3 .

A distância mensal percorrida pelos veículos, apresentamos abaixo:

Para a Sede do município, o veículo deslocará em média de 20 km por dia para realizar a coleta em locais onde houver necessidade indicados pela Prefeitura e mais 14 km para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga. Percorrendo uma distância mensal de 2.544,70 km por mês.

- Sede: $(20+14 \times 5,61) \times 25,25 = 2.488,14$ km/mês, fazendo em média, 5,61 viagens ao dia.

Usando um caminhão carroceria de madeira de capacidade de 8m3, e com capacidade de carga de 7,20m3/viagem
 $\rightarrow 8m3 \times 90\% \times 1 = 7,20m3$.

(em geral adota-se 90% da capacidade nominal).

1- fator de carga do equipamento (carroceria).

Dias de coleta por mês: 25,25 dias.

Adotamos 01 (um) Caminhão carroceria de madeira de 8m3.

A equipe por veículo será de 01 motorista e 03 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Dimensionamento das Ferramentas por veículo/ano

Pá: 08 unidades
 Ciscador: 06 unidades
 Vassourão: 12 unidades
 Vassoura: 12 unidades
 Lona Rod.: 1 unidade

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes do Coletor

Calça e Blusa 03 unidades
 Calçado 04 unidades
 Gorro Califa 03 unidades
 Capa de chuva 02 unidades
 Luvas 24 unidades



Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

b) Uniformes do Motorista

Calça e Blusa	02 unidades
Calçado	03 unidades
Boné	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvas	24 unidades
Máscara	300 unidades

OBS.: Para a coleta de entulho, resíduos de varrição e poda nos distritos, o veículo utilizado será o mesmo do serviço de coleta domiciliar, pois não justificava outro veículo pelo volume produzido. Os veículos portanto são os utilitários tipo D-20.

A não condição de tráfego dos veículos será feita à coleta manual.

Os serviços de coleta de lixo de varrição e de poda serão realizados em todas as vias e logradouros públicos, nas seguintes frequências e horários: coleta diária e diurna.

Os métodos operacionais a serem empregados são:

Pessoal

Todo pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhorar a eficiência na execução dos serviços.

A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinado.

Coleta

A coleta dos resíduos de lixo público será manual e de acordo com a programação dos serviços regulares e complementares. Os coletores deverão apanhar e transportar os resíduos provenientes da varrição e poda, regulares ensacados ou paliar quando não, com o cuidado de não espalhar os mesmos em vias públicas.

Os coletores deverão sempre orientar a manobra do veículo com precisão e com devidos cuidados de segurança.

Transporte

O motorista identificará o menor percurso de transporte. No transporte dos resíduos ao destino final, o motorista deverá proceder à devida acomodação dos coletores na cabina do veículo, e transportar ao local de descarga, observando atentamente os procedimentos de segurança de trânsito.

Nos ciclos de ida e volta do veículo ao local de destinação final será adotada a coleta de frente, ou seja, ficarão 02 garfs, durante a viagem ao aterro, realizando a coleta manual e confinando os recipientes em locais de fácil acesso (somente em caso da coleta feita por basculantes).

Quando do transporte dos resíduos oriundos da varrição, capina, poda, entulho e regulares ao destino final, o motorista deverá ter o cuidado de recobrir a carga com lona rodoviária.

Segurança e Conduta

Os serviços de coleta são realizados em locais que apresentam riscos à população e à funcionários diretamente envolvidos na limpeza. Por este motivo deverá ter os seguintes cuidados:

1. Os garis coletores devem andar sobre as calçadas;
2. Os garis coletores devem remover os recipientes segurando sempre pela parte superior;
3. Quando da descarga, os garis coletores não deverão permanecer na área próxima a descarga;
4. Toda a guarnição deverá estar uniformizada e alerta quanto à higiene;
5. Não é permitido pedir gratificação ou doações à população;
6. Não deve promover triagem dos materiais;
7. Não deve transportar recipientes em contato com o corpo;
8. Não ingerir bebida alcoólica,

5. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os participantes do processo licitatório compreendam a natureza e particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução de obra e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras.

O projeto destinado a esta licitação envolve os serviços essenciais ao município de Camocim e da seguinte forma:

5.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES, BUSCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais compreende o recolhimento de todos os resíduos domiciliares ou comerciais compostos basicamente por resíduos orgânicos, papéis, plásticos e outros que estejam devidamente acondicionados em calçadas e demais logradouros públicos desde que limitados a quantidade de 200 (duzentos) litros por dia e por domicílio ou estabelecimento comercial.

O serviço de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será executado nas áreas, vias e logradouros públicos na Sede do município e nos distritos.

A coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada de acordo com os horários de início definidos abaixo:

- Para o turno DIURNO: O início da coleta deverá se dar às 7h.

A coleta dos resíduos deverá ser executada de segunda-feira a sábado, em qualquer condição climática, atendendo especialmente as principais avenidas e ruas da Sede e dos distritos.

Após o final de cada itinerário de coleta, o veículo deverá ser encaminhado para área de disposição indicada pela Contratante onde será procedida a disposição final dos resíduos.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The manual process involves reviewing each entry individually, while the automated process uses software to identify patterns and anomalies.

The third section describes the results of the analysis. It shows that there are several areas where the data is inconsistent or incomplete. These areas need to be investigated further to determine the cause of the discrepancies.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for improving the data collection and analysis process. These include implementing more rigorous controls, using more advanced software tools, and providing additional training for the staff involved.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

Os agentes de limpeza deverão manusear e carregar os resíduos, adequadamente acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento nas vias públicas. Nos casos de danificação ou rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos agentes de limpeza o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas, pelos munícipes, que estiverem fora dos recipientes deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Cada equipe estimada para a execução da coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais é composta de: 1(um) motorista, 3 (três) garis coletores por veículo coletor do tipo compactador, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos, vassouras e pás.

Para a coleta em áreas de difícil acesso na Sede a equipe será composta de: 1 (um) motorista, 3 (três) garis coletores de limpeza por veículo coletor do tipo basculante. Para a coleta nos distritos a equipe será composta de: 1 motorista, 2 (dois) garis coletores por veículo coletor do tipo D-20, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos, vassouras e pás.

Os motoristas e os garis deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o itinerário de coleta informado pela Contratante.

5.2 EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO (ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODOA)

A coleta deverá ser feita por veículo caminhão basculante para a coleta de entulho e resíduos de varrição e de carroceria de madeira para resíduos de poda, sua destinação em local indicado pela contratante.

A equipe por veículo basculante será de 01 motorista e 02 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados. E para o caminhão carroceria será de 01 motorista e 03 garis coletores.

A não condição de tráfego dos veículos será feita à coleta manual.

Os serviços de coleta de lixo público e entulho serão realizados em todas as vias e logradouros públicos, nas seguintes frequências e horários: coleta diária e diurna.

Os métodos operacionais a serem empregados são:

Todo pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhorar a eficiência na execução dos serviços.

A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinado.

A coleta dos resíduos de lixo público será manual e de acordo com a programação dos serviços regulares e complementares. Os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os resíduos provenientes da varrição, capina, entulho e regulares ensacados ou paliar quando não, com o cuidado de não espalhar os mesmos em vias públicas.

Os lixeiros coletores deverão sempre orientar a manobra do veículo com precisão e com devidos cuidados de segurança.

O motorista identificará o menor percurso de transporte. No transporte dos resíduos ao destino final, o motorista deverá proceder à devida acomodação dos lixeiros coletores na cabina do veículo, e transportar ao local de descarga, observando atentamente os procedimentos de segurança de trânsito.

Nos ciclos de ida e volta do veículo ao local de destinação final será adotada a coleta de frente, ou seja, ficarão 02 garis, durante a viagem ao aterro, realizando a coleta manual e confinando os recipientes em locais de fácil acesso (somente em caso da coleta feita por basculantes).

Quando do transporte dos resíduos oriundos da varrição, capina, entulho e regulares ao destino final, o motorista deverá ter o cuidado de recobrir a carga com lona rodoviária.

5.3 SERVIÇOS DE VARRIÇÃO

Os serviços de varrição de ruas e logradouros públicos têm como objetivo:

- Apoiar o serviço de coleta;
- Prevenir enchentes e assoreamento do sistema de drenagem urbana;
- Manter limpas ruas e logradouros públicos.

A conscientização popular através de campanhas educativas contribui com a redução de custos com a varrição e impede as pessoas de lançar lixo em vias e logradouros públicos, incentivando o uso de cestos e depósitos de lixo.

O planejamento da varrição obedecerá:

- Definir os setores e respectivas frequências de varrição;
- Roteirizar e dimensionar a quantidade de pessoas e ferramentas necessárias;
- Quantificar a produção de lixo gerado.

A frequência de varrição é determinada pelo tipo de ocupação do solo, sendo diária em locais de grande aglomeração urbana e alternada ou semanal em áreas de maior adensamento populacional.

A varrição será ser feita manualmente, por apresentar maior geração de emprego para região.

Em áreas de grande fluxo de pedestres e veículos deve-se adotar a varrição noturna por apresentar maior produtividade.

Na varrição manual cada varredor deverá está munido de um carrinho tipo LUTOCAR ou SIMILAR, um vassourão e uma pazinha.

Dentre os serviços de limpeza pública de uma cidade, a varrição das ruas e logradouros públicos é, depois da coleta de lixo, o mais importante.

Além do aspecto sanitário que é fundamental, aparece o aspecto estético que somente uma boa limpeza dá.

A evolução e o rápido crescimento urbano das cidades têm provocado um aumento progressivo da extensão de suas áreas pavimentadas, exigindo, assim, uma ampliação quase constante dos serviços de varredura que, para assegurar uma perfeita limpeza, devem estar em permanente adaptação às novas condições.

5.3.1. Planejamento

O modelo de varredura manual a ser adotada é a diária sem repasse.

Levaram-se em conta alguns fatores, que de certa forma exercem influência direta ou indireta no modelo de varrição, representados pelas características físicas e sócio-econômicas das áreas a serem varridas, tais como: tipos de edificações predominantes, densidade populacional, poder aquisitivo e educação da população, fluxo de pedestres, trânsito, comércio ambulante, arborização, topografia e pavimentação.

Com isso, determina os parâmetros da varrição que são: velocidade da varrição (varia de 2 a 4 quilômetros por homem x dia), índice de produção por habitante (varia de 0,10 a 0,30kg/hab/dia), número de varrições e peso específico aparente do lixo (303 kg/m³).

O parâmetro de cálculo que adotaremos é um índice de 0,11kg/hab.

Necessita-se após a implantação dos serviços de varrição que sejam monitorados:

- os itinerários de varredura;
- os horários;
- o dimensionamento da equipe, equipamentos e ferramentas;
- a localização dos depósitos de acumulação do lixo público;
- os itinerários para a coleta.

Com as aferições destes resultados poderemos diagnosticar a qualidade dos serviços e propor mudanças caso haja necessidade.

Os serviços de varrição devem ser observados algumas condições:

O local de reunião e distribuição dos varredores deve estar situado no centro de massa da área a ser varrida ou próxima dela, para que se evite percurso desnecessário;

Os pontos de confinamento devem ser dimensionados e dispostos racionalmente, de modo a permitir uma roleta fácil e um vazamento de lixo sem percursos inúteis. As distâncias entre estes pontos devem ser estabelecidas de forma que a produção média de lixo se aproxime da capacidade total dos carrinhos coletores.

Para as equipes os itinerários devem ser determinados de maneira que o trabalho seja realizado numa só mão e direção, evitando-se as frequentes travessias das vias públicas;

Os varredores devem executar a varrição em sentido contrário ao do tráfego, a fim de se prevenir em contra possíveis acidentes;



THE ...

On the ...

The ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

O início e o final do percurso de varredura quando situados próximos dos pontos de reunião dos varredores eliminam perda de tempo e aumentam o rendimento do serviço.

A varrição em horário noturno não dispensa a conservação diurna em áreas de muito movimento de transeuntes sendo, entretanto, inegáveis os benefícios que poderá trazer, como: a cidade amanhece limpa, a produtividade da varrição é maior e uma melhor eficiência do serviço.

Dimensionamento da equipe, das ferramentas e dos itinerários:

O varredor para varredura sem repasse: varre os passeios e as sarjetas, coletando o 1 no carrinho que, quando lotado deve ser vazado no depósito de acumulação ou ponto de confinamento mais próximo.

Os serviços de varrição serão distribuídos em todo a sede da cidade, totalizando 09 homens e de 01 fiscal.

Cada equipe é municiada por

- uma vassoura de piaçaba - cepo com comprimento aproximado de 45 cm com 36 furos, duas fileiras paralelas de 18 chumaços de piaçaba, possuindo, ainda, dois furos superiores simétricos e inclinados para posicionamento alternado do cabo e melhor aproveitamento da piaçaba;
- uma vassourinha de piaçaba utilizada para colocar em pé os resíduos amontoados durante a varrição propriamente dita;
- uma pá de formato quadrangular,
- opcionalmente, uma pequena enxada;
- um carrinho usualmente utilizado é o LUTOCAR que tem chassi tubular de aço, sobre rodas maciças de borracha e de recipiente para o depósito do lixo, em chapa de aço, de forma cilíndrica, dotado de basculamento manual para descarga do lixo e fabricado com duas capacidades: 100 e 150 litros. Um outro tipo de carrinho que sofre restrições é o chamado de "CARRINHO DE MÃO", com capacidade inferior, montado sobre rodas de ferro ou de pneus ou de borracha maciça. Seu emprego deve ser evitado e somente usado em remoção de terra.

Deve ser empregado um feitor responsável pela qualidade dos serviços e encarregado da disciplina do pessoal para cada grupo de cinco varredores.

5.3.2 Varrição dos Passeios e Meios-Fios das Vias Públicas

Os serviços serão executados em uma faixa com largura de 0,80 m, ao longo das sarjetas das vias pavimentadas a contar do meio-fio e em cada uma das margens e canteiro central, bem como nas calçadas.

A frequência da varrição será diária com dois repasses ou sem repasses e executada em todo o sistema viário do centro e bairros da cidade e distritos.

5.3.3 Raspagem de Meios-Fios e Sarjetas

A raspagem de guias consiste na remoção de materiais sólidos depositados ao longo das ruas, normalmente são provenientes da ação dos ventos, chuvas ou águas pluviais que carregam para as vias pavimentadas estes materiais.

Este serviço será realizado conjuntamente ao da varrição e os materiais serão acumulados em montes ou ensacados para posterior remoção.

O objetivo desta atividade é facilitar os serviços de varrição, evitar o transporte dos materiais para as bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais e finalmente ter-se como serviço necessário antes a pintura de meio-fio.

5.3.4 Descrição dos Trabalhos

As equipes de varrição trabalharão com vassouras especiais, pás, carrinhos tipo "Lutocar" ou "Vegabox" e sacos plásticos para armazenar os resíduos recolhidos.

Estes resíduos, no caso da cidade de Camocim, serão encaminhados para pontos de confinamento ou depósitos em "contêineres".

A remoção e transporte dos detritos recolhidos devidamente acondicionados serão executados por caminhões coletores.

As equipes de varrição trabalharão devidamente uniformizadas, usando conjunto calça e camisa, luvas, boné e calçado.

Sacos plásticos com 100 l de capacidade, com capacidade de enchimento de 80 litros e consumo diário por varredor de 10 unidades.

Frequência de Varrição

A frequência da varrição manual será diária (segunda à sábado), no período diurno no quadrilátero central da Sede do município, 2 vezes por semana em outras áreas da cidade e diária na Avenida Beira mar

Horário da Varrição

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

Varredores: 09 homens, para varrição diária sem repasses.

Fiscal: 01 homem.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 09 varredores, precisaremos ter 09 carrinhos tipo Lutocar.
- Além destes carrinhos, como vimos, terá necessidade de:
 - 01 Caminhão para transporte de pessoal (constante da frota da coleta de lixo público)

Dimensionamento das Ferramentas por pessoa/ano

Lutocar: 01 unidade
Vassourão: 12 unidades
Pá: 03 unidades
Ciscador: 03 unidades
Vassoura: 12 unidades
Cone: 01 unidade

Sacos Plásticos

10 unid/dia/varredor

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes do Varredor

Calça e Blusa	03 unidades
Calçado	04 unidades
Gorro Califa	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvras	24 unidades
Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

b) Uniformes do Fiscal

Calça e Blusa	02 unidades
Calçado	03 unidades
Boné	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvras	24 unidades
Máscara	300 unidades

5.3.5 Procedimentos

Normalmente, os varredores dirigem-se já uniformizados aos diversos pontos de apoio de varrição e de lá são distribuídos aos locais de trabalho com carrinho, sacos plásticos e demais ferramentas necessárias.

Os fiscais de varrição percorrerão as diversas zonas, orientando os feitores no sentido de serem obtidos os melhores resultados, tanto do ponto de vista dos rendimentos previstos, quanto da qualidade dos serviços.

No final do período os carrinhos e ferramentas são encaminhados aos pontos de encontro, onde são guardados.

5.4 SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO

5.4.1 Limpeza de Locais de Feiras livres e Mercados

A limpeza das ruas ou logradouros onde funcionam as feiras-livres deve ter início logo após o término das atividades, visando impedir que os detritos mais leves sejam espalhados pelo vento. Os serviços devem começar pelas extremidades da feira.

Nesses serviços devem ser empregados pás, ancinhos, carrinhos e vassouras em operação manual. O lixo deverá ser concentrado em montes, sendo recolhido para os caminhões basculantes convencionais, quando o seu volume assim justificar o uso destes últimos. Quando isto ocorre, recomenda-se a colocação de contêineres em locais pré-determinados da feira, sendo os mesmos posteriormente basculados no caminhão coletor. Esses contêineres devem ser distribuídos previamente, em geral na véspera.

Deve-se dispensar atenção especial às barracas que vendem pescados, reservando-lhes os melhores lugares quanto à pavimentação, a fim de ser facilitada a limpeza do local. É de bom arbite obrigar os feirantes dessas barracas a utilizar sacos plásticos para o acondicionamento dos restos de peixe. Após a feira, os locais onde funcionam as barracas de peixe devem ser lavados com o auxílio do caminhão multiuso, equipado, aplicando-se um desinfetante ou desodorante, pois sempre permanecerão detritos nas frestas da barraca.

Frequência de Varrição

A frequência dos serviços serão de acordo com as demandas.

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato.

Horário da Varrição

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores e zeladores para limpeza do Mercado.

Varredores: 07 homens, para varrição e limpeza.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 07 varredores, precisaremos ter 07 carrinhos tipo Lutocar.
- Além destes carrinhos, como vimos, terá necessidade de:
01 Caminhão para transporte de pessoal (constante da frota da coleta de lixo público).

Dimensionamento das Ferramentas por pessoa/ano

Lutocar: 01 unidade
Vassourão: 12 unidades
Pá: 03 unidades
Rodo: 03 unidades
Vassoura: 12 unidades
Rodo: 03 unidades

Sacos Plásticos

10 unid/dia/varredor

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes do Varredor

Calça e Blusa 03 unidades
Calçado 04 unidades
Gorro Califa 03 unidades
Capa de chuva 02 unidades

Luvas	24 unidades
Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

5.5 SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

5.5.1 Frequência

A frequência dos serviços serão de acordo com as demandas.

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Camocim.

Horário

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoa

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores e para os serviços de manutenção das praças.

Varredores: 03 homens, para varrição e limpeza.

Capinadores: 02 homens, para capina.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 03 varredores, precisaremos ter 03 carrinhos tipo Lutocar.
- Além destes carrinhos, como vimos, terá necessidade de:
 - 01 Caminhão para transporte de pessoal (constante da frota da coleta de lixo público).

Dimensionamento das Ferramentas por pessoa/ano

Carrinho lutocar: 01 unidade

Carrinho de mão: 01 unidade

Enxada: 03 unidades

Vassourão: 16 unidades

Pá: 06 unidades

Ciscador: 06 unidades

Vassoura: 12 unidades

Sacos Plásticos

10 unid/dia/varredor; 10 unid/dia/capinador

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes

Calça e Blusa 03 unidades

Calçado 04 unidades

Gorro Califa 03 unidades

Capa de chuva	02 unidades
Luvas	24 unidades
Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

5.5.2 Serviços de Limpeza e Manutenção de Praças

Os serviços deverão ser executados em praças, parques e canteiros centrais das avenidas a serem determinadas pela fiscalização;

Os resíduos resultantes dos serviços de capina e varrição em praças, parques, viveiros e canteiros centrais deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta de resíduos sólidos, devidamente ensacados;

Deverão ser removidos e transportados ao local de destino final todos os resíduos resultantes dos Serviços em Praças, Parques e Jardins, deixados à disposição do serviço de remoção e transporte de resíduos sólidos, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da jornada de execução de tais serviços;

5.5.3 Metodologia de Execução dos Serviços

A formação das equipes de trabalho obedecerá ao critério de proporcionalidade, considerada a extensão das áreas, e de modo que os trabalhadores fiquem bem afastados uns dos outros.

Após a capinação, todo o material deve ser reunido em montes usando-se para isto enxadas, pás e carrinhos de mão, e daí, removidos em caminhões da coleta de lixo público.

Os serviços serão executados mediante ordens de serviços específicas.

5.6 SERVIÇO DE CAPINAÇÃO

5.6.1 Frequência

A execução da capina será diária (segunda à sábado), no período diurno com um ciclo a cada quatro meses, numa área de 40.000,00 m² mensais. Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta fornecida para varrição na Sede. A largura média a ser adotada é de 0,80m.

Horário

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal (para a frequência 01x4meses)

Obs: Será redistribuído nos três meses seguintes todo o pessoal para o serviço especial de limpeza.

Efetivo para mês dos serviços será o triplo da quantidade dimensionada abaixo, recebendo a diferença das necessidades o pessoal dos serviços especial de limpeza:

Capinadores:	11 homens
Varredores:	11 homens (mesma pessoa)



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that proper record-keeping is essential for the efficient operation of any organization. This includes tracking financial transactions, personnel files, and operational data. The text emphasizes that these records serve as a critical source of information for decision-making and compliance.

In addition, the document highlights the need for regular audits and reviews. By conducting periodic checks, organizations can identify discrepancies, prevent fraud, and ensure that all activities are in line with established policies and regulations. This proactive approach helps in maintaining transparency and accountability within the organization.

Furthermore, the text addresses the challenges associated with data management. As organizations grow, the volume of data increases significantly, making it difficult to store, retrieve, and analyze. The document suggests implementing robust data management systems and protocols to handle this growing volume of information effectively.

The second part of the document focuses on the role of technology in modern business operations. It discusses how digital tools and software solutions have revolutionized the way companies manage their resources and interact with customers. From cloud computing to artificial intelligence, these technologies offer numerous benefits, including increased efficiency, cost reduction, and enhanced customer experiences.

However, the document also notes the potential risks and challenges of technology adoption. Issues such as data security, privacy concerns, and the digital divide are highlighted. It stresses the importance of developing a comprehensive digital strategy that addresses these risks while maximizing the benefits of technology.

Finally, the document concludes by emphasizing the need for continuous learning and innovation. In a rapidly changing business environment, organizations must stay updated with the latest trends and technologies. Encouraging a culture of innovation and providing opportunities for employee development are key to long-term success.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 11 capinadores, precisaremos ter 11 carrinhos.
- Além destes carrinhos, necessita-se de:

01 - Caminhão para transporte de pessoal (constante da frota da coleta de lixo público)

Dimensionamento das Ferramentas por pessoa/ano

Enxada:	03 unidades
Vassourão:	04 unidades
Pá:	03 unidades
Ciscador:	03 unidades
Carrinho:	01 unidade

Sacos Plásticos

10 unid/dia/capinador

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes

Calça e Blusa	03 unidades
Calçado	04 unidades
Gorro Califa	03 unidades
Capa de chuva	02 unidades
Luvas	24 unidades
Colete	02 unidades
Máscara	300 unidades

5.6.2 Serviços de Capinação

Na capinação manual, a principal ferramenta de trabalho é a enxada, e sua manutenção carece de especial atenção, visto como a capinação consiste em cortar o capim no solo. Para isto a enxada deverá estar bem encabada e amolada.

Recomenda-se uma pequena oficina para amolar e encabar as enxadas, a fim de evitar-se perda de tempo, por parte do trabalhador, na preparação da ferramenta, durante a sua jornada de trabalho. As enxadas deverão ir para o "campo" em boas condições e em número maior que o de trabalhadores, com reserva para substituição na hipótese de uma possível quebra.

5.6.3 Metodologia de Execução dos Serviços

A formação das equipes de trabalho obedecerá ao critério de proporcionalidade, considerada a extensão das áreas, e de modo que os trabalhadores fiquem bem afastados uns dos outros.



Após a capinação, todo o material deve ser reunido em montes usando-se para isto enxadas, pás e carrinhos de mão, e daí, removidos em caminhões da coleta de lixo público.

Os serviços serão executados mediante ordens de serviços específicas.

5.7 ROÇAGEM MECANIZADA

5.7.1 Frequência

A execução da roçagem será diária (segunda à sábado), no período diurno com um ciclo a cada quatro meses, numa área de 90.000,00m² mensais. Foi considerada como área de roçagem a extensão das vias sem passeio na Sede do município. A largura média a ser adotada é de 2,40m.

Dimensionamento do Pessoa (para a frequência 01x4meses)

Será redistribuído nos três meses seguintes todo o pessoal para o serviço especial de limpeza.

Efetivo para mês dos serviços será o da quantidade dimensionada abaixo, recebendo a diferença das necessidades o pessoal do serviços especial de limpeza:

Roçadores: 04 homens

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 04 roçadores.

Dimensionamento das Ferramentas

Roçadeira Costal: 04 unidades

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por roçador/ano

a) Uniformes

Calça e Blusa	03 unidades
Calçado	04 unidades
Gorro califa	03 unidades
Capa	02 unidades
Máscara	300 unidades
Luvras	24 unidades
Colete	02 unidades

5.7.2 Serviços de Roçagem Mecanizada

Define-se como serviços de roçagem mecanizada o corte vegetal maior parcela aparente da vegetação de área de vias pavimentadas, com auxílio de ferramentas manuais ou através de máquinas, do mato e vegetação rasteira existente.

5.7.3 Metodologia de Execução dos Serviços

As áreas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação crescida ou resíduos.

A roçagem deve ocorrer periodicamente, pois o crescimento ocorre de forma rápida. A mesma deve atender áreas que apresentem crescimento de vegetação rasteira e dificultem a locomoção da população (calçadas e praças).

O plano de implantação destes será executado da seguinte forma: todas as áreas serão realizadas atendendo a todas as especificações pela Secretaria contratante.

O resíduo resultante deve ser coletado, acondicionado e devidamente encaminhado ao local de destino final.

5.8 SERVIÇO PINTURA DE MEIO FIO

5.8.1 Frequência

A execução da pintura de meio fio será diária (segunda à sábado), no período diurno com um ciclo a cada quatro meses, numa extensão mensal de 50.000,00m.

Foi considerada como extensão para pintura as vias consideradas para varrição, na Sede .

Dimensionamento do Pessoa (para a frequência 01x4meses)

Será redistribuído nos tres meses seguintes todo o pessoal para o serviço especial de limpeza, necessidades o pessoal do serviços especial de limpeza:

Pintores: 05 homens.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 05 pintores.

Dimensionamento das Ferramentas e Materiais/Equipe por ano

Broxa: 228 unidades

Balde: 02 unidades

Consumo de Cal: 20.520,00kg

Cone: 02 unidades

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pintor/ano

a) Uniformes

Calça e Blusa 03 unidades

Calçado 04 unidades

Gorro Califa 03 unidades

Capa de chuva 02 unidades

Luvas 24 unidades

Colete 02 unidades

Máscara 300 unidades

Section 1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

Section 2

The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

Section 3

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

Section 4

The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that all transactions should be recorded in a clear and concise manner. This includes the date, the amount, and the purpose of the transaction. The records should be kept for a minimum of seven years.

5.8.2 Serviços de Pintura de Meio Fio

O serviço de pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à capina, raspagem e varrição, com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego de pedestres e veículos.

5.8.3 Metodologia de Execução dos Serviços

Consiste na pintura das faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas, com cal apropriada para pintura, na cor branca, executado nos principais logradouros públicos (avenidas e ruas) e próximos a equipamentos públicos (exemplo: praças, parques, escolas, hospitais, delegacias e outros).

O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local de aplicação, onde haja tráfego intenso de pedestres e veículos.

Todos os utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

5.9 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMARELAS, GURIÚ E TATAJUBA (CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO)

5.9.1 Frequência

A frequência dos serviços será de acordo com as demandas.

Para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Camocim.

Horário

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoa

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores e roçadores para os serviços de manutenção dos distritos.

Varredores: 03 homens, para varrição e limpeza.

Capinadores: 02 homens, para capina.

Roçadores: 01 homem, para roçagem.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 03 varredores, precisaremos ter 03 carrinhos tipo Lutocar.
- Além destes carrinhos, como vimos, terá necessidade de:
 - 01 Caminhão para transporte de pessoal (constante da frota da coleta de lixo público)

Dimensionamento das Ferramentas por pessoa/ano

Carrinho lutocar:	01 unidade
Carrinho demão:	01 unidade
Enxada:	03 unidades
Vassourão:	16 unidades
Pá:	06 unidades
Ciscador:	06 unidades

Vassoura: 12 unidades
Roçadeira Costal: 02 unidades

Sacos Plásticos

10 unid/dia/varredor; 10 unid/dia/capinador

Dimensionamento dos Materiais de Consumo por pessoa/ano

a) Uniformes

Calça e Blusa 03 unidades
Calçado 04 unidades
Gorro Califa 03 unidades
Capa de chuva 02 unidades
Luvas 24 unidades
Colete 02 unidades
Máscara 300 unidades

5.9.2 Serviços de Manutenção de Amarelas, Guriú e Tatajuba

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores e roçadores para a realização dos serviços de varrição, capinação e roço nos distritos e localidades.

5.9.3 Metodologia de Execução dos Serviços

A formação das equipes de trabalho obedecerá ao critério de proporcionalidade, considerada a extensão das áreas, e de modo que os trabalhadores fiquem bem afastados uns dos outros.

Após a capinação, todo o material deve ser reunido em montes usando-se para isto enxadas, pás e carrinhos de mão, e daí, removidos em caminhões da coleta de lixo público.

Os serviços serão executados mediante ordens de serviços específicas.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE VEÍCULOS

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão no mínimo obedecer aos dimensionamentos exigidos nos itens acima, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente e atenderem prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

As alterações de veículos ou equipamentos no cadastro somente serão autorizadas pela CONTRATANTE, desde que atendidas as exigências do edital.

A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (coletor carro-de-mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros).



A Contratante efetuará avaliações bimestrais, ou quando se fizer necessário, na frota da Contratada, buscando verificar as condições ideais de funcionamento.

Será terminantemente proibido o transporte de pessoal entre a base e as frentes de serviço e ou entre elas, em carrocerias de caminhões exceto os agentes de limpeza dos veículos compactadores que deverão se deslocar no estribo traseiro de veículo, segurando firmemente as barras de apoio.

O transporte de funcionários entre a base e as entre as frentes de serviço e ou entre elas, somente será permitido em veículos destinados a transporte de passageiros conforme legislação específica. Nestes veículos de transporte de pessoal será vedado o transporte de ferramental, conforme normas do CONTRAN.

A descrição das características básicas de cada veículo é realizada a seguir:

- **Caminhões compactadores de 15m³**- Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 16.000 kg, equipado com carroceria do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade dos chassis, dotada de tomada de força para montagem de caçamba compactadora de lixo com capacidade mínima de 15m³, fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema de esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico. Ano de fabricação de no máximo 4(quatro) anos.
- **Caminhão basculante de 12m³** - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 16.000 kg, carga útil máxima 10.980kg, distancia entre eixos 5,17m, potencia 238 toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 12m³ (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Ano de fabricação de no máximo 4(quatro) anos.
- **Caminhão Carroceria de Madeira de 8m³** - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2 e carroceria de madeira com capacidade de 8m³ para transporte de resíduos. Cavalo com eixo simples. Carroceria de madeira aberta, construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Ano de fabricação de no máximo 4(quatro) anos.
- **Veículo Utilitário 4x4 Tipo D-20 com Carroceria de Madeira** – Veículo utilitário de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 4, com peso bruto total mínimo de 2.975kg e capacidade de carga útil de 790 kg, equipado com carroceria de madeira aberta, construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Em bom estado de conservação.
- **Retroescavadeira** - Retroescavadeira com pneus, com potência de 88hp. Peso Operacional Nominal 8479 kg e Peso Operacional Máximo 11000 kg.

- **Trator de esteira** - Trator de esteiras com lâmina e escarificador, com potência de 155hp. Peso operacional 17.627 a 18.682 kg, largura total da lâmina 3.296 a 3.962 mm.

A manutenção dos veículos, bem como o fornecimento de seguro total são de responsabilidade das contratadas. Todos os veículos apresentarão a identificação da Prefeitura do Camocim, o nome da empresa contratada além de outras informações pertinentes tais como telefone para reclamações do Sistema de Atendimento ao Público - SAP.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os funcionários atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar o afastamento imediato de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a CONTRATANTE estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quanto do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, aos funcionários da Contratada, a execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual. Será terminantemente proibido, aos funcionários da Contratada, fazer catação ou triagem entre os resíduos recolhidos pela coleta domiciliar, de varrição ou de qualquer serviço executado para benefício próprio ou de terceiros. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizados e devidamente asseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Para efeito de uniformização de cálculos consideramos em 26 (vinte e seis) o número de dias úteis trabalhados por mês, perfazendo um total de 190 h (cento e noventa) efetivamente trabalhadas mês, salvo instruções em contrário.

8. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

As instalações devem atender a toda a legislação em vigor no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho, e estarem localizadas em pontos permitidos pela legislação de posturas municipais.

A base central deverá possuir dentre outras as seguintes instalações: garagem ou pátio de estacionamento que comporte todos os veículos a serem disponibilizados pela contratada na razão mínima de 25m² (vinte e cinco) por caminhão, sendo terminantemente vedada a guarda e ou permanência de veículos e equipamentos em vias públicas quando não estiver a serviço, área para manutenção mecânica, área de lavagem e lubrificação com valas apropriadas, almoxarifados, sanitários, vestiários e refeitórios em espaços e quantitativos adequados e exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), salas de treinamento, área administrativa e de controle; gerenciamento operacional, central de comunicações, portaria para controle de veículos e pessoal.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, unicamente, à CONTRATANTE.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas em Leis Municipais pertinentes ao assunto, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

10. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde. Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho contarão dentre outros com os seguintes equipamentos de segurança, cuja efetiva utilização será fiscalizada diariamente. Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

Todos os funcionários terão no mínimo a seguinte composição de uniformes:

- Camisa tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Camocim e da empresa.
- Calça tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Camocim e da empresa.
- Boné tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Camocim e da empresa.
- Capa de chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego, com as marcas da Prefeitura do Camocim e da empresa.

As especificações mínimas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os agentes de limpeza que atuarão na execução dos serviços licitados serão de acordo com a normatização pertinente.

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Maquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

12. ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

As áreas de difícil acesso onde o caminhão compactador não poderá circular, devem ser atendidas pelo caminhão basculante e/ou carroceria.

13. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

As contratadas submetem-se as seguintes regras:

- A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostos, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendadas das normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;
- Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos relacionados à execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissões do mesmo acarretar.
- Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.
- Comunicar a CONTRATANTE todo local de coleta cujo volume de resíduos sólidos com característica domiciliar, originários de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, que exceder a 200 (litros) diários por estabelecimento, para que o mesmo tome as devidas providências.
- Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões do mesmo acarretar.
- Manter, durante a execução do contrato, toda habilitação e qualificação exigidas na licitação. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho. Para a execução dos serviços.
- A Contratada deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária para recuperação do atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Prefeitura.

- Contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Prefeitura de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação da Prefeitura de Camocim a Contratada será autorizada a atender aos novos quantitativos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA DE CAMOCIM para o cumprimento das atividades decorrentes dos serviços contratados obriga-se a:

- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação disponível referente aos serviços existentes; Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos Órgãos Públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da CONTRATADA; Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando pela sua boa qualidade, inclusive recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários; Aprovar se conveniente, os projetos e planos de trabalhos a serem implantados ou modificados, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos; Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas; Promover, caso comprovado a necessidade, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos serviços a serem cobrados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- A PREFEITURA DE CAMOCIM poderá na forma do artigo 58 da Lei nº 8.666/93, modificar a forma de execução dos serviços, inicialmente prevista, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA, promovendo, se for o caso, a revisão das cláusulas econômico-financeiras para que se mantenha o equilíbrio contratual do mesmo.
- Considerando a natureza de serviços essenciais, própria do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao seu objeto, na hipótese da necessidade de acautelarem apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

15. LOCAL PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação final dos resíduos, é um lixão localizado a 7km da sede do município.

16. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

É o método de disposição de resíduos sólidos em aterros cuidadosamente selecionados para isso. A operação é feita de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, ou à segurança. É feita por meio da utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos à menor área possível, reduzindo seu volume a níveis ainda favoráveis a biodegradação.

A operação do lixão será executado por um trator de esteira com operador que deverá trabalhar em **média 4h** por dia de segunda à sábado.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto, serão medidos e apropriados pela CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios de apresentação das equipes pela Contratada, em um turno de trabalho, de segunda a sábado.

Unidade : m3 / mês.

18. REFERÊNCIAS DAS FONTE DE DADOS

- POPULAÇÃO: Estimativa do IBGE para ano de 2022.
- PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.
- PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.
- PRECISÃO DO NÚMERO DE VIAGEM/DIA: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.
- Manual do IBAM – Manual de Gerenciamento Integrado Resíduos Sólidos.


Fernanda Carvalho de França
Engenheira Civil
CREA-CE 367491

ANEXO II – DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O), cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O), junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O), bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - __

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) Nº 2026.03.03.002**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, s/n – Centro – Camocim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº/.....-., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O) n. 2026.03.03.002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação serviço engenharia para Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública urbana compreendendo: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no município de Camocim, CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no _____ datadas de ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas, quando for o caso.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Manter Relatório Diário de Execução dos Serviços, elaborado pelo responsável técnico indicado pela contratada, contendo informações sobre quantitativo de pessoal empregado, equipamentos utilizados, frentes de serviço, condições operacionais, condições meteorológicas, serviços executados, ocorrências registradas, comunicações à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma e ao plano operacional aprovado.

9.36. Refazer, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, o plano operacional ou as determinações contratuais, não sendo devido qualquer pagamento adicional pelos serviços rejeitados ou refeitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso

IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.42. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a

completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.46.1. A contratada deverá elaborar e apresentar Plano Operacional detalhado, contendo definição de rotas, frequência de coleta, dimensionamento de equipes, equipamentos, cronograma de execução e metodologia operacional, observadas as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo os ajustes necessários em razão de interferências operacionais e demandas supervenientes identificadas pela fiscalização.

9.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(O), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida

ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-